

## EDITAL DE LEILÃO

A Dra. **HILDA MARIA BRZEZINSKI DA CUNHA NOGUEIRA**, Juíza Titular da Vara do Trabalho de IRATI/PR **FAZ SABER**, a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele tomarem conhecimento, que ficam designados PRAÇA e LEILÃO para o dia 17 de julho de 2026 a partir das 10:30, nas modalidades PRESENCIAL e ELETRÔNICA, a serem realizados nas dependências da Vara do Trabalho de Irati (Rua Lino Esculápio, Rio Bonito, Irati/PR), e através da internet, no sítio: [www.nakakogueleiloes.com.br](http://www.nakakogueleiloes.com.br), por Paulo Roberto Nakakogue, Leiloeiro Público Oficial compromissado perante este Juízo (Matrícula JUCEPAR N.º 12/048-L), relativos aos bens penhorados nos autos a seguir relacionados:

No caso do dia designado para a realização da Hasta Pública ser feriado ou não tiver expediente forense, o mesmo realizar-se-á no próximo dia útil subsequente, independentemente de nova publicação do edital.

**1) Autos nº.** 0000118-51.2017.5.09.0665 - RTOOrd  
Vara **Vara do Trabalho de Irati/PR**  
**Exequente (01)** **UNIÃO FEDERAL (PGFN)**  
**Executado (a) (01)** **OLARIA MARILENA LTDA (CPF/CNPJ 78.143.492/0001-61)**  
Adv. Executado Nelson Anciutti Bronislowski (OAB/PR 27.521)  
Depositário Fiel (1) MARCIO LOURENÇO ANCIUTTI  
End. da Guarda (01) Rua Augusto Anciutti Sobrinho, s/n, Vila São João, Irati/PR  
Penhora realizada 06/04/2022 (fls. 138/141)

Qualificação do(s) Bem (01) ..... R\$ 9.400.000,00  
Imóvel: Terreno urbano, denominado Lote R, situado na Rua Augusto Anciutti Sobrinho, na Vila, São João, em Irati/PR, de formato irregular, com área de 119.220,17m<sup>2</sup>, sem benfeitorias ou reflorestamento, com as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se num ponto entre o alinhamento predial da Rua Augusto Anciutti Sobrinho e o Lote D/10 (matrícula nº 14.253), denominado marco O=PP, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SAD69, MC-51°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema de projeção UTM: E=536.055,878 m e N=7.180.347,696 m; Deste vértice segue sobre o alinhamento predial da Rua Augusto Anciutti Sobrinho, com o azimute de 71°24'14" pela distância de 12,07 metros, até o marco 1 (E=536.067,320 m e N= 7.180.351,546 m); Deste vértice segue confrontando com a lateral direita Lote D/11 (matrícula nº 14.254) com o azimute de 161°24'14" e a distância de 32,00 metros até o marco 2 (E=536.077,525 m e N=7.180.321,217 m); Deste vértice segue confrontando com o lote os fundos dos lotes D/11 ao lote D/17 (matrículas nº 14.254 a 14.260), com o azimute de 71°24'14" e a distância de 95,61 metros até chegar ao marco 3 (E=536:168,124 m e N=7.180.351,700 m); Deste vértice segue confrontando com a lateral esquerda do Lote D/17 (matrícula nº 14.260) com o azimute de 341°24'14", e a distância de 32,00 metros, até chegar ao marco 4 (E=536.157,920 m e N=7.180.382,030 m); Deste vértice segue sobre o alinhamento predial da Rua Augusto Anciutti Sobrinho com o azimute de 71°24'14" com a distância de 12,95 metros até o marco 5 (E=536.170,194 m e N=7.180.386,159 m); Deste vértice segue confrontando com a lateral direita do Lote D/18 (matrícula nº 14.261), com o azimute de 161°24'14", e a distância de 32,00 metros até o marco 6 (E=536.180,398 m e N=7.180.355,830 m); Deste vértice segue confrontando com os fundos dos Lotes D/18 ao D/24 (matrículas nº 14.261 a 14.267) com o azimute de 71°24'14", e a distância de 94,73 metros, até o marco 7 (E=536.270,182 m e N=7.180.386,039 m); Deste vértice segue confrontando a lateral esquerda do Lote D/24 (matrícula nº 14.267), com o azimute de 341°24'14" e a distância de 32,00 metros até o marco '8' (E=536.259,978 m e N=7.180.416,368 m); Deste vértice segue confrontando com o alinhamento predial da Rua Augusto Anciutti Sobrinho com o azimute de 71°24'14" e a distância de 11,63 metros, até o marco 9 (E=536.271,000 m e N=7.180.420,077 m); Deste vértice segue confrontando com a lateral direita do Lote D/25 (matrícula 14.268), com o azimute de 161°24'14" e a distância de 32,00 metros, até o marco 10 (E=536.281,205 m e N=7.180.389,748 m); Deste vértice segue confrontando com o fundo dos Lotes D/25 ao D/31 (matriculas 14.268 a 14.274), com o azimute de 71°24'14", pela distância de 95,96 metros, até chegar ao marco 11 (E=536.372,145 m e N=7.180.420,346 m); Deste vértice segue confrontando com a lateral esquerda do Lote D/31 (matricula ne 14.274), com o azimute de 341°24'14" e a distância de 32,00 metros, até o marco 12 (E=536.361,941 m e N=7.180.450,675 m); Deste vértice segue confrontando com o alinhamento predial da Rua Augusto Anciutti Sobrinho com o azimute de 71°24'14" e a distância de 12,18 metros, até chegar ao marco 13 (E=536373,485 me N=7.180.454,559 m); Deste vértice segue confrontando com a lateral direita do Lote D/32, (matrícula nº 14.275) com o azimute de 161°24'14" e a distância de 32,00 metros até o marco 14 (E=536.

383,690 m e N=7.180.424,230 m); Deste vértice segue confrontando com os fundos dos Lotes D/32 ao D/39 (matriculas nº 14.275 a 14.282) com o azimute de 71°24'14" e a distância de 99,91 metros, até o marco 15 (E=536.478,358 m e N=7.180.456,082 m); Deste vértice segue confrontando com o imóvel de matrícula 12.376, de Pedro Irineu Schreider e Jorge Carlos Schreider, com o azimute 169°47'37" e a distância de 298,66 metros, até o marco 16 (E=536.531,278 m e N=7.180.162,155 m); Deste vértice segue confrontando com imóveis provenientes do Loteamento Vila São João com o azimute de 249°59'45" e a distância de 46,50 metros até o marco 17 (E=536.487,584 m e N=7.180.146,247 m); Deste vértice segue confrontando com o Loteamento Vila São João com o azimute de 251°58'35" e a distância de 75,50 metros, até o marco 18 (E=536.415,788 m e N=7.180.122,887 m); Deste vértice, segue confrontando com o Loteamento Vila São João, com o azimute de 254°27'37" e a distância de 184,00 metros até o marco '19' (E=536.233,514 m e N=7.180.073,593 m); Deste vértice, ainda confrontando com o Loteamento Vila São João, segue com o azimute de 286°50'45" e a distância de 156,84 metros, até o marco 20 (E=536.088,409 m e N=7.180.119,043 m); Deste vértice, segue confrontando com o Lote D/1 (matricula nº 14.244), com o azimute de 25°04'02" e a distância de 111,34 metros, até o marco 21 (E=536.135,580 m e N=7.180.219,892 m); Deste vértice segue confrontando com o Lote D/1 (matricula nº 14.244) com o azimute de 308°39'40", e a distância de 31,59 metros, até o marco 22 (E=536.110,910 m e N=7.180.239,629 m); Deste vértice, segue confrontando com o Lote D/1 (matricula nº 14.244) com o azimute de 295°46'15", e a distância de 40,31 metros, até o marco 23 (E=536.074,612 m e N=7.180.257,153 m); Deste vértice segue confrontando com o Lote D/1 (matricula nº 14.244) com o azimute de 24°11'34". e a distância de 7,60 metros até o marco 24 (E=536.077,725 m e N=7.180.264,082 m); Deste vértice segue confrontando com o Lote D/1 (matricula nº 14.244) com o azimute de 294°57'04", e a distância de 19,61 metros, até chegar o marco 25 (E=536.059,945 m e N=7.180.272,354 m); Deste vértice segue confrontando com o Lote D/1 (matricula nº 14.244) com o azimute de 207°12'11", e a distância de 3,53 m, até o marco '26' (E=536.058,329 m e N=7.180.269,210 m); Deste vértice, ainda confrontando com o Lote D/1 (matricula nº 14.244) com o azimute de 296°40'33", segue pela distância de 49,14 metros, até chegar ao marco 27 (E=536.014,424 m e N=7.180.291,269 m); Deste vértice, segue confrontando com parte dos fundos do Lote D/3 matrícula nº 14.246), com o azimute de 1°28'17", e a distância de 8,80 metros, até chegar ao marco 28 (E=536.014,649 m e N=7.180.300,062 m); Deste vértice segue confrontando com os fundos dos Lotes D/7 ao D/9 (matriculas nº 14.250 a 14.253) com o azimute de 71°24'14", e a distância de 54,27 metros, até chegar ao marco 29 (E=536.066,082 m e N=7.180.317,367 m); Deste vértice segue confrontando com o Lote D/10 (matricula nº 14.253) com o azimute de 341°24'14" e a distancia de 32,00 metros, até chegar ao marco O=PP (E=536.055,878 m e N=7.180.347,696 m), inicio da descrição. Sem benfeitorias. Matrícula nº 14.243 do 2º CRI de Irati/PR. Venda Ad Corpus.

**Total da Avaliação** R\$ 9.400.000,00

**DÉBITOS SOBRE O BEM PENHORADO – DÉBITOS:** R\$ 323.834,12 ATÉ 13/05/2026.

**ÔNUS CONSTANTES DA MATRÍCULA:** Matrícula - Bem nº 1

R.00/matr.14.243 – PROPRIETÁRIA – OLARIA MARILENA LTDA.

AV.01/matr.14.243 – TRANSPORTE DE AVERBAÇÃO – Ofício expedido pelo Instituto Ambiental do Paraná, nº 0488/09/ERIRA/IAP, o transporte da AV.04/12.377, relativamente a cessão de reserva florestal. Termo de Compromisso. Reg SISLEG nº 10259182 IAP/ERIRA, de 11.09.2003. RESERVA FLORESTAL CEDIDA: 0,726ha = 4,00% da área total. IMÓVEL RECEBEDOR: Vila São João, (Irati). Área 3,63ha. Matrícula nº 12.376. Multa: 726 UFIR's. Foro: Curitiba-PR.

AV.02/matr.14.243 – CONSERVAÇÃO DE RESERVA LEGAL – Termo de compromisso SISLEG 1.099.296-2, IAP. Reserva legal, sob uma área de 2,5931 hectares, correspondente a 21,75% da área total. Demais condições: as do termo, arquivado nesta serventia. Multa pelo não cumprimento: 2.967,50 UFIR's, ou outro índice que legalmente o substitua.

AV.03/matr.14.243 – CONSERVAÇÃO DE RESERVA LEGAL – Imóvel cedente. Termo de compromisso , 1.099.296-2 IAP. Imóvel recebedor: Lote D/1, objeto da matricula nº 14.244. Área cedida: 0,4077 hectare, correspondendo a 3,42% da área total desta matricula.

AV.04/matr.14.243 – CONSERVAÇÃO DE RESERVA LEGAL – Imóvel cedente. Termo de compromisso , 1.099.296-2 IAP. Imóvel recebedor: Lote D/2, objeto da matricula nº 14.245. Área cedida: 0,0097 hectare, correspondendo a 0,08% da área total desta matricula.

AV.05/matr.14.243 – CONSERVAÇÃO DE RESERVA LEGAL – Imóvel cedente. Termo de compromisso , 1.099.296-2 IAP. Imóvel recebedor: Lote D/3, objeto da matricula nº 14.246. Área cedida: 0,0212 hectare, correspondendo a 0,18% da área total desta matricula.

AV.06/matr.14.243 – CONSERVAÇÃO DE RESERVA LEGAL – Imóvel cedente. Termo de compromisso , 1.099.296-2 IAP. Imóvel recebedor: Lote D/4, objeto da matricula nº 14.247. Área cedida: 0,0075 hectare, correspondendo a 0,06% da área total desta matricula.



AV.28/matr.14.243 – CONSERVAÇÃO DE RESERVA LEGAL – Imóvel cedente. Termo de compromisso , 1.099.296-2 IAP. Imóvel receptor: Lote D/26, objeto da matrícula nº 14.269. Área cedida: 0,0091 hectare, correspondendo a 0,08% da área total desta matrícula.

AV.29/matr.14.243 – CONSERVAÇÃO DE RESERVA LEGAL – Imóvel cedente. Termo de compromisso , 1.099.296-2 IAP. Imóvel receptor: Lote D/27, objeto da matrícula nº 14.270. Área cedida: 0,0091 hectare, correspondendo a 0,08% da área total desta matrícula.

AV.30/matr.14.243 – CONSERVAÇÃO DE RESERVA LEGAL – Imóvel cedente. Termo de compromisso , 1.099.296-2 IAP. Imóvel receptor: Lote D/28, objeto da matrícula nº 14.271. Área cedida: 0,0075 hectare, correspondendo a 0,06% da área total desta matrícula.

AV.31/matr.14.243 – CONSERVAÇÃO DE RESERVA LEGAL – Imóvel cedente. Termo de compromisso , 1.099.296-2 IAP. Imóvel receptor: Lote D/29, objeto da matrícula nº 14.272. Área cedida: 0,0089 hectare, correspondendo a 0,07% da área total desta matrícula.

AV.32/matr.14.243 – CONSERVAÇÃO DE RESERVA LEGAL – Imóvel cedente. Termo de compromisso , 1.099.296-2 IAP. Imóvel receptor: Lote D/30, objeto da matrícula nº 14.273. Área cedida: 0,0089 hectare, correspondendo a 0,07% da área total desta matrícula.

AV.33/matr.14.243 – CONSERVAÇÃO DE RESERVA LEGAL – Imóvel cedente. Termo de compromisso , 1.099.296-2 IAP. Imóvel receptor: Lote D/31, objeto da matrícula nº 14.274. Área cedida: 0,0089 hectare, correspondendo a 0,07% da área total desta matrícula.

AV.34/matr.14.243 – CONSERVAÇÃO DE RESERVA LEGAL – Imóvel cedente. Termo de compromisso , 1.099.296-2 IAP. Imóvel receptor: Lote D/32, objeto da matrícula nº 14.275. Área cedida: 0,0090 hectare, correspondendo a 0,08% da área total desta matrícula.

AV.35/matr.14.243 – CONSERVAÇÃO DE RESERVA LEGAL – Imóvel cedente. Termo de compromisso , 1.099.296-2 IAP. Imóvel receptor: Lote D/33, objeto da matrícula nº 14.276. Área cedida: 0,0090 hectare, correspondendo a 0,08% da área total desta matrícula.

AV.36/matr.14.243 – CONSERVAÇÃO DE RESERVA LEGAL – Imóvel cedente. Termo de compromisso , 1.099.296-2 IAP. Imóvel receptor: Lote D/34, objeto da matrícula nº 14.277. Área cedida: 0,0090 hectare, correspondendo a 0,08% da área total desta matrícula.

AV.37/matr.14.243 – CONSERVAÇÃO DE RESERVA LEGAL – Imóvel cedente. Termo de compromisso , 1.099.296-2 IAP. Imóvel receptor: Lote D/35, objeto da matrícula nº 14.278. Área cedida: 0,0073 hectare, correspondendo a 0,06% da área total desta matrícula.

AV.38/matr.14.243 – CONSERVAÇÃO DE RESERVA LEGAL – Imóvel cedente. Termo de compromisso , 1.099.296-2 IAP. Imóvel receptor: Lote D/36, objeto da matrícula nº 14.279. Área cedida: 0,0079 hectare, correspondendo a 0,07% da área total desta matrícula.

AV.39/matr.14.243 – CONSERVAÇÃO DE RESERVA LEGAL – Imóvel cedente. Termo de compromisso , 1.099.296-2 IAP. Imóvel receptor: Lote D/37, objeto da matrícula nº 14.280. Área cedida: 0,0079 hectare, correspondendo a 0,07% da área total desta matrícula.

AV.40/matr.14.243 – CONSERVAÇÃO DE RESERVA LEGAL – Imóvel cedente. Termo de compromisso , 1.099.296-2 IAP. Imóvel receptor: Lote D/38, objeto da matrícula nº 14.281. Área cedida: 0,0079 hectare, correspondendo a 0,07% da área total desta matrícula.

AV.41/matr.14.243 – CONSERVAÇÃO DE RESERVA LEGAL – Imóvel cedente. Termo de compromisso , 1.099.296-2 IAP. Imóvel receptor: Lote D/39, objeto da matrícula nº 14.282. Área cedida: 0,0079 hectare, correspondendo a 0,07% da área total desta matrícula.

AV.42/matr.14.243 – AVERBAÇÃO – IAP de Irati, PR, para constar que o imóvel objeto da matrícula nº 12.376, receptor de reserva legal do presente imóvel, nos termos da AV.01/14.243, foi parcelado em 84 (oitenta e quatro) novas unidades.

AV.44/matr.14.243 – INDISPONIBILIDADE – Autos nº 0000118-51.2017.50.9.0665. Vara: Vara do Trabalho de Irati-PR. Devedora: OLARIA MARILENA LTDA.

R.45/matr.14.243 – PENHORA – Autos nº 0000118-51.2017.5.09.0665. Vara: Vara do Trabalho de Irati-PR. Credor: UNIÃO FEDERAL. Devedora: OLARIA MARILENA LTDA.

AV.48/matr.14.243 – INDISPONIBILIDADE – Autos nº 0000565-63.2022.5.09.0665. Vara: Vara do Trabalho de Irati-PR. Devedora: OLARIA MARILENA LTDA.

R.49/matr.14.243 – PENHORA – Autos nº 0036496-57.2017.8.16.0019. Vara: 1ª Vara Cível de Ponta Grossa/PR. Credor: COPEL DISTRIBUIDORA S/A. Devedora: OLARIA MARILENA LTDA.

AV.51/matr.14.243 – INDISPONIBILIDADE – Autos nº 0002744-65.2014.8.16.0095. Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais Estaduais de Curitiba/PR. Devedora: OLARIA MARILENA LTDA.

AV.52/matr.14.243 – INDISPONIBILIDADE – Autos nº 0004107-24.2013.8.16.0095. Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais Estaduais de Curitiba/PR. Devedora: OLARIA MARILENA LTDA.

**2) Autos nº.**

Vara

**Exequente (01)**

Adv. Exequente

**0000155-10.2019.5.09.0665 - RTOrd**

**Vara do Trabalho de Irati/PR**

**ELIEZER VINCOSKI DOS SANTOS (CPF/CNPJ 070.852.199-12)**

Josue Hilgemberg (OAB/PR 61.782); Isys Cristiny Barbosa Pereira(oab/pr 88.213)

**Executado (a) (01) PEDRO ADAO GONCALVES LIKES PENTEADO (CPF 050.520.749-48)**

Adv. Executado Claudemir dos Santos Herthel (OAB/PR nº 59.886)

**Executado (a) (02) JAQUELINE THALITA LEANDRO (CPF/CNPJ 081.950.239-16)**

Adv. Executado Claudemir dos Santos Herthel (OAB/PR nº 59.886)

Depositário Fiel (1) JAQUELINE THALITA LEANDRO

End. da Guarda (01) Rua Sanhaço, s/n, DER, Irati/PR

Penhora realizada 13/05/2021 (fls. 260/262)

Qualificação do(s) Bem (01) ..... R\$ 90.000,00

**IMÓVEL:** Um lote de terreno urbano, situado no lado par da Rua Sanhaço, Bairro DER, Irati/PR, denominado Área 01B com a área de 225,00m<sup>2</sup> (duzentos e vinte e cinco metros quadrados), lote para fins de construção geminada, com medidas, divisas e confrontações, a saber: No Vértice 01, de coordenadas N 7.183.715,81m e E 533.805,62m; situado a 108,00m do alinhamento predial da Rua Abib Mansur, deste segue confrontando com o alinhamento predial da rua Sanhaço, com azimute 286°50 01" e distância de 7,50m até o vértice 02, de coordenadas N 7.183.717,98m e E 533.798,44m; deste segue confrontando com Lote 01A, com azimute 18°43 29" e distância de 30,00m até o vértice 03, de coordenadas N 7.183.746,40m e 533.808,07m deste segue confrontando com Icleia Domingues Padilha, com Azimute 106°49 57" distancia de 7,5m até o vértice 04, de coordenadas N 7.183.744,22m e E 533.815,24m; deste segue confrontando com Eduardo Mady Barbosa (por posse), com azimute 198°43 15" e distância de 30,00m até o vértice 01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Perfazendo a área total de 225,00m<sup>2</sup>. Todas as Coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 51 WGr, tendo como datum WGS-84. Todos os Azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Inscrição Municipal: sob o nº 01.01.305 0306.001 CNM 079814.2.0013782-63. Imóvel Matrícula nº 13782 do 1 CRI da cidade de Irati/PR. Venda Ad Corpus.

**Total da Avaliação** R\$ 90.000,00

**DÉBITOS SOBRE O BEM PENHORADO – DÉBITOS:** R\$ 765,38 ATÉ 13/05/2026.; .

**ÔNUS CONSTANTES DA MATRÍCULA:** Matrícula - Bem nº 1

R.02/M-13.782 – COMPRA E VENDA – Adquirentes: JAQUELINE THALITA LEANDRO, residente: Rua Ipanema, 3042, Bairro Marcelo, Irati/PR, e RANDAL JULIANO LEANDRO, residente: Rua Iapó, 130, Bairro Fernando Gomes, Irati/PR. Transmittente: RSLAINE SZYMANSKI.

Av-03/M-13.782 – INDISPONIBILIDADE – Autos: 0000155-10.2019.5.09.0665 – Vara do Trabalho de Irati/PR, bens de Jaqueline Thalita Leandro.

R.04/M-13.782 – PENHORA – Autos: 0000155-10.2019.5.09.0665 – Vara do Trabalho de Irati/PR, Credor: ELIEZER VINCOSKI DOS SANTOS, Devedor: PEDRO ADÃO GONÇALVES LIKES PENTEADO e outro.

**3) Autos nº. 0000193-56.2018.5.09.0665 - ATOrd**

Vara **Vara do Trabalho de Irati/PR**

**Exequente (01) ANTONIO JACIR MAIA (CPF/CNPJ 931.702.389-49)**

Adv. Exequente Carlos Frederico Stadler (OAB/PR 44.594); Mario Jose Pallu (OAB/PR 15.704)

**Executado (a) (01) E. C. DE SENIA MADEIRAS EIRELI - ME (CPF/CNPJ 10.727.529/0001-65)**

**Executado (a) (02) ELAINE CRISTINA DE SENIA (CPF/CNPJ 076.713.119-36)**

**Executado (a) (03) ADRIANA DO CARMO ALBUQUERQUE - ME (CPF/CNPJ 15.242.919/0001-69)**

Adv. Executado Gelson Luis Chaicoski (OAB/PR 21416)

**Executado (a) (04) ADRIANA DO CARMO ALBUQUERQUE (CPF/CNPJ 063.124.799-86)**

**Executado (a) (05) ODAIR JOSE DE SENIA - ME (CPF/CNPJ 03.696.909/0001-14)**

Adv. Executado Gelson Luis Chaicoski (OAB/PR 21416)

**Executado (a) (06) ODAIR JOSE DE SENIA (CPF/CNPJ 001.058.359-94)**

Depositário Fiel (1) ODAIR JOSE DE SENIA

End. da Guarda (01) Estrada de Acesso ao Barreiro, s/nº, Barreiro, Rebouças/PR

Penhora realizada 16/04/2019 (fls. 429)

Qualificação do(s) Bem (01) ..... R\$ 30.000,00

01 REB/SCHIFFER, Cor: Branca, Placa: AGL-8701, Ano/Modelo: 1989/1990, RENAVAL: 0052.329287-2, Chassi: 9A9H12430KSAC6388, Categoria: Aluguel, Espécie/Tipo: Carga/Semi-Reboque, Município: REBOUÇAS/PR, em bom estado e funcionamento.

**Total da Avaliação** R\$ 30.000,00

**DÉBITOS SOBRE O BEM PENHORADO – DETRAN/PR:** R\$ 473,05 - ATÉ 14/04/2026; ; .

**Observação: Conforme despacho de Id 84be6a6, a venda se dará pelo maior lance desde que não inferior a 30% (trinta por cento) da avaliação.**

**4) Autos nº.** 0000219-44.2024.5.09.0665 - CartPrecCív  
Vara Vara do Trabalho de Irati/PR  
**Exequerente (01)** THIAGO TRONCHINI STEIN (CPF/CNPJ 336.007.108-50)  
Adv. Exequerente Cleverson Marques da Silva (OAB/PR 58.393)  
**Executado (a) (01)** JOSE CARLOS CAPELINI (CPF/CNPJ 473.273.329-87)  
Depositário Fiel (1) JOSÉ CARLOS CAPELINI  
End. da Guarda (01) Rua 2, s/n, Próximo a Avenida José Galicioli, 1655, Irati/PR  
Penhora realizada 02/05/2024 (fls. 16)

Qualificação do(s) Bem (01) ..... R\$ 250.000,00  
Imóvel: Terreno urbano constituído por parte do lote 04 da Planta de Herdeiros de Antônio Galicioli, situado nesta cidade à Rua nº 02, com área de 785,00m<sup>2</sup>, com as medidas, divisas e demais características constantes: Tem como ponto de partida um marco de madeira de Lei nº 0=PP, cravado junto a margem direita de um arroio. Deste ponto segue com o rumo de 60º15 NE, confrontando nesta lateral com o lote nº 05 pertencente a Augusto Soares Bomfim, mediu-se 50,00 metros até o marco nº 01 cravado junto ao passeio da Rua nº 02. Deste ponto segue rumo 20º58 NW, fazendo frente para a citada rua, mediu-se 10,00 metros até o marco II. Deste ponto segue com o rumo de 86º47 SW confrontando nesta lateral, com os lotes de herds, 01, 02 e 03 mediu-se 43,00 metros até o marco nº III, cravado junto a margem direita de um arroio. Deste ponto segue acompanhando o citado arroio no sentido ascendente, confrontando com o Loteamento Budel, mediu-se mais 31,30 metros até ligar-se ao marco 0=PP, onde iniciou-se e encerra a demarcação deste lote de terreno urbano. Imóvel Matrícula nº 22846 do 1º CRI de Irati/PR. Venda Ad Corpus.

**Total da Avaliação** R\$ 250.000,00

**DÉBITOS SOBRE O BEM PENHORADO – DÉBITOS:** R\$ 30.828,34 ATÉ 13/05/2026.; .

**ÔNUS CONSTANTES DA MATRÍCULA:** Matrícula - Bem nº 1

PROPRIETÁRIO: JOSE CARLOS CAPELLINI, CPF 473.273.329-87.

AV.02/22.846 – Averbação Ex-Ofício – Serve a presente para constar, nos termos do contido no título que originou a presente, a seguinte averbação: R-5-4.015. PENHORA - Vara Cível, Acidentes de Trabalho e Corregedoria do Foro Extrajudicial de Irati/PR, Autos: 1638/2003, Exequerente: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE IRATI/PR, Executado: JOSÉ CARISO CAPELINI.

AV.03/22.846 – Averbação Ex-Ofício – Serve a presente para constar, nos termos do contido no título que originou a presente, a seguinte averbação: AV.6-4.015. INDISPONIBILIDADE – Vara do Trabalho de Irati/PR, Autos: 0001404-40.2012.5.09.0665, bens de JOSE CARLOS CAPELINI.

AV.04/22.846 – Averbação Ex-Ofício – Serve a presente para constar, nos termos do contido no título que originou a presente, a seguinte averbação: AV-7-4.015. INDISPONIBILIDADE – 18ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR, Autos: 0011119-09.2016.5.09.0652, bens de JOSE CARLOS CAPELINI.

R.06/22.846 – PENHORA - Vara do Trabalho de Irati/PR, Autos: 0000219-44.2024.5.09.0665, Exequerente: THIAGO TRONCHINI STEIN, Executado: JOSE CARLOS CAPELINI.

R.07/22.846 – PENHORA - Vara do Trabalho de Pinhais/PR, Autos: 0000220-38.2018.5.09.0245, Exequerente: LENI PEREIRA NASCIMENTO, Executado: CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES ORION LTDA e outros.

R.08/22.846 – PENHORA - Vara do Trabalho de Irati/PR, Autos ATOrd 0001404-40.2012.5.09.0665, Exequerente: SIMONE RITA HALIBOZEK, Executado: JOSE CARLOS CAPELINI.

AV.09/22.846 – INDISPONIBILIDADE – Juizado Especial Cível e Criminal e da Fazenda Pública de Irati/PR, Autos: 000515-84.2004.8.16.0095, bens de JOSE CARLOS CAPELINI.

**5) Autos nº.** 0000243-14.2020.5.09.0665 - RTOrd

Vara Vara do Trabalho de Irati/PR

**Exequerente (01)** PEDRO LAURECI DE CAMARGO (CPF/CNPJ 021.087.999-82)

Adv. Exequerente Claudio Cezar da Silva (OAB/PR 51.978)

**Executado (a) (01)** MDT INDUSTRIA,COMERCIO,IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI (CPF/CNPJ 12.265.165/0001-74)

Depositário Fiel (1) LUIZ PAULA FREITAS

End. da Guarda (01) Rua Antônio Alves, sn, Imbituva/PR

Penhora realizada 26/07/2022 (fls. 294/306)

Qualificação do(s) Bem (01) ..... R\$ 4.003.000,00

01 Imóvel urbano. sob nº 0100 da quadra nº 110, situado nesta cidade de Imbituva-Pr., no Bairro Jardim Miraluz, na Rua Antônio Alves Pires, de frente para a referida rua, com uma distância de 15,00 metros da esquina, com a área de 38.720,00 m<sup>2</sup> (Trinta e oito mil, setecentos e vinte metros quadrados), ou seja, 01 (um) alqueire e 24 (vinte e quatro) litros, com os limites e confrontações: O ponto de partida P.P., ficou assinalado por um marco cravado junto a divisa do imóvel de propriedade

de Enilda Caetano Souza, junto a cerca de divisa, seguindo-se 83°10'NE - 192,45 metros; 77°51 SE - 196,00 metros; dividindo por cerca, com imóvel de Jacob Rouver, encontrando a divisa do imóvel de João Adenir Freire. Deste ponto segue dividindo por cerca de arame com 48°09 SW 126,50 metros; com imóveis de João Adenir Freire e Euclides Pedroso. Dai segue com rumo de 69°32 SE - 46,67 metros; 76°21 SW - 97,36 metros; 67°12 SW 37,00 metros dividindo com rua sem denominação. Deste ponto com 31°10 NW - 60,13 metros dividindo por cerca com os imóveis de João Camargo e Leôncio Borges. Dai segue-se cruzando a rua de acesso, com 38°57 NW - 134,52 metros dividindo com os imóveis de Mário Luiz de Oliveira, Frederico Prestes, Antônio Galvão, Adão de Camargo e Enilda Caetano de Souza, ate encontrar o ponto de partida da medição; contendo no referido imóvel quatro construções em alvenaria e madeira.- Cadastrado na Prefeitura Municipal de Imbituva, sob Controle nº 14915, Indicação Fiscal: Zona 4, Setor 2, quadra 110, Lote 0100.- Contendo cinco barracões de alvenaria/pré-moldado medindo até 252 m² de área construída cada um, um escritório madeira/alvenaria com 77m² e uma casa alvenaria c/80m². As edificações (benfeitorias) foram encontradas em estado de ruína ou com problemas estruturais sérios, tais como destelhamentos, infiltrações, rachaduras, paredes que desabaram, ou seja, estão sem valor comercial; a exceção fica para um barracão aberto de 350m² e pé direito 8m estimados (R\$ 105.000,00); e um galpão fechado de 130m² e pé direito 6m estimados (R\$ 26.000,00), que estão em regular estado e estruturas íntegras. O terreno foi avaliado em R\$3.872.000,00. Matriculado sob nº 8039, do 1ª CRI de Imbituva/PR. Venda Ad Corpus.

**Total da Avaliação** R\$ 4.003.000,00

**DÉBITOS SOBRE O BEM PENHORADO – DÉBITOS: R\$ 5.809,28 ATÉ 13/05/2026.**

**ÔNUS CONSTANTES DA MATRÍCULA:** Matrícula - Bem nº 1

R.2/8.039 – COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA – Adquirentes: MDT INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI. Vendedores: HELIOS COMERCIO E INDUSTRIAD E MADEIRAS LTDA.

R.3/8.039 - PENHORA – Vara do Trabalho de Irati/PR, Autos: CartPrecCiv 0000251-54.2021.5.09.0665, Autor: Leandro Amaro Rosa, Réu: Helios Comercio e Indústria de Madeiras Limitada.

AV.4/8.039 - 2ª Vara Cível do Foro Regional XV - Butantã/SP, Processo: 1001295-14.2022.8.26.0704, Exequente: Griffin Capital S/A Securitizadora, Executado: MDT - Indústria, Comércio, Importação e Exportação Eireli - MTD Embalagens e Manoel de Jesus Lopes Junior.

AV.5/8.039 - 1ª Vara Cível do Foro Regional XV - Butantã/SP, Processo: 1001829-55.2022.8.26.0704, Exequente: Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multisetorial Delta LP, Executado: MDT Indústria, Comércio, Importação e Exportação Eireli - MTD Embalagens e Manoel de Jesus Lopes Junior.

R.6/8.039 - PENHORA – Vara do Trabalho de Irati/PR, Autos: CartPrecCiv 0000196-69.2022.5.09.0665, oriundo dos Autos: 1000552 - do Juízo Deprecante 68, Vara do Trabalho de São Paulo-SP, Réu: MDT Indústria, Comércio, Importação e Exportação Eireli, Autor: Andresa Aparecida Ferreira de Lima Pereira.

R.7/8.039 - PENHORA – Vara do Trabalho de Irati/PR, Autos: CartPrecCiv 0000223-52.2022.5.09.0665, Réu: MDT Indústria, Comércio, Importação e Exportação Eireli, Autor: Gessica Bispo da Silva.

R.8/8.039 - PENHORA – Vara do Trabalho de Irati/PR, Autos: CartPrecCiv 0000224-37.2022.5.09.0665, Réu: MDT Indústria, Comércio, Importação e Exportação Eireli, Manoel de Jesus Lopes Junior. Autor: Janaína Amancio da Silva.

R.9/8.039 - PENHORA – Vara do Trabalho de Irati/PR, Autos: ATSum 0000243-14.2020.5.09.0665, Reclamado: MDT Indústria, Comércio, Importação e Exportação Eireli, Manoel de Jesus Lopes Junior, Reclamante: Pedro Laureci de Camargo.

R.10/8.039 - PENHORA – 3ª Vara Cível de São Paulo/SP, Autos: ATSum 1005551-34.2021.8.26.0704, Requerente: Meta Securitizadora S/A e outro. e requerido MDT Indústria, Comércio, Importação e Exportação Eireli - MTD Embalagens e outros.

R.11/8.039 - PENHORA – 17ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP, Autos: 1001096-05.2020.5.02.0017, Exequente: Julia Jesus Santos, Executado: MDT Indústria, Comércio, Importação e Exportação Eireli.

R.12/8.039 - PENHORA – Vara do Trabalho de Irati/PR, Autos: CartPrecCiv 0000340-43.2022.5.09.0665, Autor: Thais de Souza Lima. Réu: MDT Indústria, Comércio, Importação e Exportação Eireli.

R.13/8.039 - PENHORA – Vara do Trabalho de Irati/PR, Autos: CartPrecCiv 0000305-83.2022.5.09.0665, Autor: Gerson Oliveira Lopes Junior. Réu: Helios Comercio e Industria de Madeiras Limitada.

AV.14/8.039 – AJUIZAMENTO DE AÇÃO - 1ª Vara Cível de Imbituva/PR - Processo: 0002667-55.2020.8.16.0092, Autor: Helios Comercio e Industria de Madeiras Limitada e Réu: MDT Embalagens. Averbação reintegração de posse e indenização por uso do bem.

AV.15/8.039 – AVERBAÇÃO - 1ª Vara Federal de Bragança Paulista/SP - Processo: 5002031-80.2019.4.03.6123, Exequente: União Federal- Fazenda Nacional. Executado: Helios Comercio e Industria de Madeiras Limitada, MDT Indústria, Comércio, Importação e Exportação Eireli, Manoel de Jesus Lopes Junior, Antonio Luis Leone, Jose Antonio Leone. Averbação a ineficiência do negocio Juridico perante a Fazenda Pública, nos termos do artigo 185 do código tributário nacional , realizado entre Helios comercio e Industria de Madeiras Ltda e MDT Industria e comercio de produtos Alimenticios Eireli .

R.16/8.039 - PENHORA – 1ª Vara Federal de Bragança Paulista/SP, Autos de Execução Fiscal: 5002031-80.2019.4.03.6123, Exequente: União Federal- Fazenda Nacional. Executado:

Helios Comercio e Industria de Madeiras Limitada, MDT Indústria, Comércio, Importação e Exportação Eireli, Manoel de Jesus Lopes Junior, Antonio Luis Leone, Jose Antonio Leone

R.17/8.039 - PENHORA – Vara do Trabalho de Irati/PR, Autos: CartPrecCiv 0000687-91.2022.5.09.0660, Autor: Julia Jesus Santos . Réu: MDT Indústria, Comércio, Importação e Exportação Eireli.

R.18/8.039 - PENHORA – Vara do Trabalho de Irati/PR, Autos: CartPrecCiv 0000057-83..2023.5.09.0665, referente ao processo: 1000456-11.2021.5.02.0035 da 35ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP. Autor: Alessandra Regina Sargaco Réu: MDT Indústria, Comércio, Importação e Exportação Eireli.

R.19/8.039 - PENHORA – Vara do Trabalho de Irati/PR, Autos: CartPrecCiv 0000139-17.2023.5.09.0665, referente ao processo: 1000809-60.2020.5.02.0011 da 11ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP. Autor: Maykal Vieira de Aragão Réu: MDT Indústria, Comércio, Importação e Exportação Eireli.

R.20/8.039 - PENHORA – Vara do Trabalho de Irati/PR, Autos: CartPrecCiv 0000273-44.2023.5.09.0665, referente ao processo: 1000631-06-2020.5.02.0046 da 46ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP. Autor: Joyce Cristine Santos Réu: MDT Indústria, Comércio, Importação e Exportação Eireli.

Conforme Despacho id. d4a0d7a, ficam cientes eventuais interessados na arrematação do bem de que:

A primeira informação relevante (Id 388018f) é que o Juízo da 1ª Vara Federal de Bragança Paulista reconheceu, nos autos 5002031-80.2019.4.03.6123, que a venda do imóvel a ser aqui leiloado (matrícula 8.039 do CRI de Imbituva/PR) se deu em fraude àquela execução. Tal decisão, contudo, não afeta o trâmite desses autos porque o reconhecimento da fraude à execução torna a alienação ineficaz apenas em relação ao exequente daqueles autos (Art. 792, §1º, CPC), logo, em princípio, em nada afetaria o leilão.

A segunda informação relevante (Id 2ecd489, Id e735dea, Id 5306a1c e Id bf16091) é a notícia que HELIOS COMERCIO E INDUSTRIA DE MADEIRAS LIMITADA ajuizou ação de rescisão contratual na Vara Cível de Imbituva (0002667- 55.2020.8.16.0092) em que, dentre outras coisas, requer a rescisão do contrato por meio do qual vendeu o imóvel a ser leiloado (matrícula 8.039 do CRI de Imbituva/PR) para MDT INDUSTRIA,COMERCIO,IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI, e a reintegração na posse do bem. Colhe-se da cópia da petição inicial daquela ação de rescisão contratual (ID.2ecd489) que HELIOS COMERCIO E INDUSTRIA DE MADEIRAS LIMITADA alega que, apesar de ter emitido em favor de MDT INDUSTRIA,COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI recibo de quitação da compra e venda do imóvel, não recebeu o pagamento. Cópia do recibo foi apresentada nestes autos no momento da indicação do bem à penhora (fls. 167 - ID. d7001af - Pág. 4).

Disso depreende-se que, segundo a narrativa da empresa HELIOS, os seus sócios Antonio Luis Leone, José Antonio Leone, e a Sra. Vera Maria Latorre Leone, inventariante do sócio teriam emitido recibo ideologicamente falso. 11. Assim, em análise preliminar, tendo a empresa HELIOS emitido recibo e dado quitação pela compra e venda do bem não pode agora, ao menos em relação a terceiros credores, alegar a falsidade do próprio recibo para evitar a expropriação do bem. Nessa ordem de ideias, não se identifica, em princípio, que eventual sucesso na ação de rescisão contratual possa afetar o leilão, pois eventuais prejuízos deverão ser resolvidos entre as empresas MDT e HELIOS.

Terceiro: BRUNO JAVORSKI - Ingrid Hessel (OAB/PR 43209); Terceiro: LURDES DOS SANTOS - Paulo Penteado Schroeder (OAB/PR 90362); FAUSTO PENTEADO(OAB/PR47399 ): Terceiro: ACIR JOSE DE CASTRO POSSIDONIO - Claudio Cezar da Silva (OAB/PR51978); Terceiro: JEFERSON BATISTA DE ANTONI - Claudio Cezar da Silva (OAB/PR51978); Terceiro: JOAO ADEMIR FREIRE - Claudio Cezar da Silva (OAB/PR51978); Terceiro: JOSE ALMIR DE PAULA - Claudio Cezar da Silva (OAB/PR51978); Terceiro: JOSE ELOIR DE CAMARGO - Claudio Cezar da

Silva (OAB/PR51978); Terceiro: JOSE LUIZ GUIMARAES - Claudio Cezar da Silva (OAB/PR51978); Terceiro: LUIS FERNANDO DE ANDRADE- Claudio Cezar da Silva (OAB/PR51978); Terceiro: MARCOS CAMARGO - Claudio Cezar da Silva (OAB/PR51978); Terceiro: NATA HEL COSTA MENDES - Claudio Cezar da Silva (OAB/PR51978); Terceiro: PRISCILA HILGEMBERG CAMILO - Claudio Cezar da Silva (OAB/PR51978); Terceiro: RENILSON TOMAZ - Claudio Cezar da Silva (OAB/PR51978); Terceiro: SEBASTIAO PRESTES DOS SANTOS - Claudio Cezar da Silva (OAB/PR51978); Terceiro: CARLA FERNANDA PEREIRA - Paulo Penteado Schroeder (OAB/PR 90362); Terceiro: SUELEN DE ANTONI - Paulo Penteado Schroeder (OAB/PR 90362); Terceiro: CLEVERSON BOSING - Paulo Penteado Schroeder (OAB/PR 90362); Terceiro: ANA GRAZIELA SCHEIFER - Paulo Penteado Schroeder (OAB/PR 90362); Terceiro: NICOLAS FERRARI - Paulo Penteado Schroeder (OAB/PR 90362); Terceiro: LUIS CARLOS DIAS FILHO- Claudio Cezar da Silva (OAB/PR51978); Terceiro: GILMAR DE OLIVEIRA- Claudio Cezar da Silva (OAB/PR51978); Terceiro: JOSE MARCELO BUENO DE CAMARGO- Claudio Cezar da Silva (OAB/PR51978); Terceiro: CELSO BATISTA SCHOEFEL- Claudio Cezar da Silva (OAB/PR51978); Terceiro: NOEL MARCAL - Willian Venske (OAB/PR 78445); Maricleia Pidleski (OAB/PR 78528); Terceiro: JACIR APARECIDO DE LIMA - Willian Venske (OAB/PR 78445); Maricleia Pidleski (OAB/PR 78528); Terceiro: TATIANE MOREIRA - Willian Venske (OAB/PR 78445); Maricleia Pidleski (OAB/PR 78528); Terceiro: JULIANO LOPES - Willian Venske (OAB/PR 78445); Maricleia Pidleski (OAB/PR 78528); Terceiro: JOLAINE DE OLIVEIRA - Paulo Penteado Schroeder (OAB/PR 90362); Terceiro: JOEL GARCIA- Claudio Cezar da Silva (OAB/PR51978); Terceiro: ORIEL MARTINS BUENO - Claudio Cezar da Silva (OAB/PR51978); Terceiro: JEFFERSON ADRIANO DOS SANTOS- Claudio Cezar da Silva (OAB/PR51978); Terceiro: NATALINO EIDAM- Claudio Cezar da Silva (OAB/PR51978); Terceiro: JOHN ERICK DE AVILA- Claudio Cezar da Silva (OAB/PR51978); Terceiro: JOSE SIDNEI FOLQUENING - Claudio Cezar da Silva (OAB/PR51978); Terceiro: LUIZ VALDIR SLOMPO DE LARA; Terceiro: THALIA SANDESKI DE OLIVEIRA - Paulo Penteado Schroeder (OAB/PR 90362); Terceiro: PEDRO ADAO CARNIEL- Paulo Penteado Schroeder (OAB/PR 90362); Fausto Penteado(OAB/PR 47399 ); Terceiro: WESLEY DE ANTONI- Paulo Penteado Schroeder (OAB/PR 90362); Fausto Penteado(OAB/PR 47399 ); Terceiro: JOSE EDVALDO GENUUD- Paulo Penteado Schroeder (OAB/PR 90362); Fausto Penteado(OAB/PR 47399 ); Terceiro: FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS MULTISETORIAL DELTA - NAO PADRONIZADOS - Joao Helio Santos Renner (OAB/PR 85.305); Bruno Henrique De Oliveira Vanderlei(OAB/PE 21.678 ); Terceiro: JESSICA DA SILVA SOUZA - Michelle Pinto Alencar de Figueiredo(OAB/SP 293679)

**6) Autos nº. 0000385-13.2023.5.09.0665 - CartPrecCív,**  
Vara **Vara do Trabalho de Irati/PR**  
**Exequente (01) EMERSON DO NASCIMENTO YOSHIKI HIROSE (CPF 285.767.178-40)**  
**Executado (a) (01) ESPÓLIO DE CELSO TRATCH (CPF/CNPJ 510.873.759-91)**  
Depositário Fiel (1) MARLY TRATCH WRUBLESKI  
End. da Guarda (01) Localidade de Dorizon, s/n, Zona Rural , Mallet /PR  
Penhora realizada 06/10/2023 (fls. 24/27)

Qualificação do(s) Bem (01) ..... R\$ 40.000,00  
Parte Ideal de 621,00 m2 (seiscentos e vinte e um metros quadrados) de Celso Tratch de uma área de terras rural, de pastagens e vegetação nativa, em forma geométrica quadrangular, medindo 4.968,00 m2 (quatro mil, novecentos e sessenta e oito metros quadrados) situado no Distrito de Dorizon, MALLETT/PR; dentro das seguintes confrontações : Pela frente, confronta-se com uma estrada de rodagem; de um lado, confronta-se com terrenos dos herdeiros de João Dlugosz, de outro lado e fundos, confronta-se com herdeiros de Marquiano Tratch,.CNM 0857042000756264. CAR: PR-4113908-C311.E2B0.2F7A.43E2.BF66.3CA6.A902.FCF1. Imóvel Matrícula nº 7562 do 1 CRI da cidade de Mallet/PR. Venda Ad Corpus.

**Total da Avaliação R\$ 40.000,00**

**DÉBITOS SOBRE O BEM PENHORADO – ITR - Não Levantado.**

**Observação: Conforme decisão id. 8bc6665, em se tratando de bem indivisível, aplicável ao caso o art. 843 do CPC, a quota-parte do coproprietário e/ou cônjuge alheio à execução recai sobre o produto da alienação do bem, garantindo-se a estes: (a) a preferência na arrematação (§1º do art. 843 do CPC); (b) que não será levada a efeito expropriação por preço inferior ao da avaliação na qual o valor auferido seja incapaz de garantir, ao coproprietário ou ao cônjuge alheio à execução, o correspondente à sua quota-parte calculado sobre o valor da avaliação (§2º do art. 843). (C) Assim, em hasta pública o valor de alienação não poderá ser inferior ao correspondente à quota-parte do coproprietário ou ao cônjuge alheio à execução calculado sobre o valor da avaliação (§2º do art. 843), (b) acrescida da dívida trabalhista atualizada. Resta consignado, por fim, que o arrematante adquirirá o bem livre de quaisquer ônus , inclusive débitos de IPTU, devendo tais débitos se subtributários rogarem no preço da hasta,**

**nos termos dos artigos 130, parágrafo único, e 186, do CTN, art. 908, §1º, do CPC/2015, devendo constar no respectivo edital de hasta pública que eventual saldo remanescente poderá prestar-se ao pagamento dos tributos existentes.**

**ÔNUS CONSTANTES DA MATRÍCULA:** Matrícula - Bem nº 1

R.01/M-7562 – ESCRITURA PÚBLICA DE INVENTÁRIO E PARTILHA – Transmitente: O espólio de Adriano Tratch e espólio de Tereza Tratch. Herdeiros: Andrea Tratch Rossi, Inez Tratch Domaradzki, Nelson Tratch, José Ricardo Tratch e Sergio Tratch, os quais cedem e transferem os seus direitos hereditários e de meação, feita a favor dos herdeiros: CELSO TRATCH, Janete Tratch Zaiats e Marly Tratch Wroblewski. Marly Tratch Wroblewski. Adquirentes. MARLY TRATCH WRUBLESKI e s/m IRENEU WRUBLESKI, residentes Rua Vicente Machado, 43, Mallet/PR; CELSO TRATCH e s/m MARY LEONI WASKO TRATCH, residentes Linha Esperança, Vicinal Dois, Mallet/PR, e JANETE TRATCH ZAIATS, viúva. Residente: Rua José Correia de Lima, 212, São Paulo/SP. O imóvel objeto da matrícula retro cabendo a fração de 3.726,00 m2 (três mil, setecentos e vinte e seis metros quadrados), pertencente a herdeira Marly Tratch Wroblewski. A Fração de 621,00 m2 (seiscentos e vinte e um metros quadrados), pertencente a cada herdeiro sendo eles a herdeira Janete Tratch Zaiats, e ao herdeiro Celso Tratch.

AV.02/7.562 – INDISPONIBILIDADE – Autos: 1000359-82.2016.5.02.0068 – 68ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP. Bens de CELSO TRATCH. Indispobibilidade da fração ideal desta matrícula.

AV.03/7.562 – INDISPONIBILIDADE – Autos: 1000674-53.2016.5.02.0087 – Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP, bens de CELSO TRATCH. Indispobibilidade da fração ideal desta matrícula.

AV.04/7.562 – INDISPONIBILIDADE – Autos: 1000407-03.2016.5.02.0016 – Juízo auxiliar de conciliação em execução, bens de CELSO TRATCH. Indispobibilidade da fração ideal desta matrícula.

AV.05/7.562 – INDISPONIBILIDADE – Autos: 1000359-82.2016.5.02.0068 – Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP, bens de CELSO TRATCH. Indispobibilidade da fração ideal desta matrícula.

R.06/7.562 – PENHORA – Autos: 0000069-97.2023.5.09.0665 – VARA DO TRABALHO DE IRATI/PR Credor: JORGE LUIS MONTEIRO, Devedor: CELSO TRATCH.

AV.07/7.562 – INDISPONIBILIDADE – Autos: 0002433-21.2015.5.02.0082 – Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial São Paulo/SP, bens de CELSO TRATCH. Indispobibilidade da fração ideal desta matrícula.

R.08/7.562 – PENHORA – Autos: 0000385-13.2023.5.09.0665 – Vara do Trabalho de Irati/PR, Credor: EMERSON DO NASCIMENTO YOSHIKI HIROSE, Devedor: CELSO TRATCH

AV.09/7.562 – INDISPONIBILIDADE – Autos: 1503357-13.2016.8.26.0014 – Vara das Execuções Fiscais Estaduais da Fazenda Pública de São Paulo/SP, bens de CELSO TRATCH. Indispobibilidade da fração ideal desta matrícula.

R.10/7.562 – PENHORA – Autos: 1000359-82.2016.5.02.0068 – Vara do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial do Tribunal Regional do Trabalho. Credor: EMERSON DO NASCIMENTO YOSHIKI HIROSE, Devedor: CELSO TRATCH.

AV.11/7.562 – INDISPONIBILIDADE – Autos: 1000167.45.2016.5.02.0038 – Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP, bens de CELSO TRATCH. Indispobibilidade da fração ideal desta matrícula.

Fica nomeado para realização da hasta o leiloeiro Paulo Roberto Nakakogue, já compromissado perante este Juízo.

Incumbirá ao leiloeiro realizar consultas junto aos órgãos competentes para verificar a existência de ônus ou débitos em relação aos bens móveis e imóveis, para que, caso existentes, constem do edital; O leiloeiro, ou pessoa que por ele seja designada, fica também autorizado a inspecionar os bens, inclusive entrar e vistoriar para averiguar suas condições de conservação caso os bens penhorados sejam imóveis;

O leilão será realizado em data única e os bens serão vendidos pelo maior lance (Art. 888, §1º, CLT), desde que não inferior a 50% (cinquenta por cento) da avaliação;

Os lances poderão ser ofertados para pagamento à vista ou de forma parcelada, nesse caso apenas se o lance for superior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais), prevalecendo em caso de igualdade de valores aqueles ofertados para pagamento à vista ou no menor número de parcelas. No caso de lance para pagamento parcelado, deverá haver o pagamento de entrada à vista de, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance e o restante de forma parcelada, observados os limites a seguir: Lance de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais): até 5 (cinco) parcelas; Lance de até R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais): até 10 (dez) parcelas; Lance de até R\$ 1.500.000,00 (um milhão e meio de

reais): até 20 (vinte parcelas); Lance superior a R\$ 1.500.000,00 (um milhão e meio de reais): até 30 (trinta parcelas);

O parcelamento de imóveis será garantido por hipoteca do próprio bem penhorado. O parcelamento de bens móveis deverá ser garantido por caução idônea a critério do Juiz ou, na sua falta, o bem somente será entregue ao arrematante após a quitação do parcelamento; No atraso do pagamento de qualquer das parcelas, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas e o inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido;

O arrematante deverá garantir o lance com pagamento imediato de sinal de 20% (vinte por cento) do lance (caso ofertado à vista) ou da entrada (caso ofertado de forma parcelada) e o restante deverá ser pago em até 24 (vinte e quatro horas), sob pena de perda do sinal em benefício da execução;

A comissão do leiloeiro fica fixada em 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação ou da adjudicação, nesse desde que o bem tenha sido licitado;

Havendo pagamento do valor da execução antes da realização do leilão, o leiloeiro receberá apenas as despesas que houver efetuado com a remoção, guarda e conservação dos bens, assim como as de edital e de divulgação, às expensas do executado; Em casos de pagamento do débito ou formalização de acordo, o leilão somente será suspenso mediante comprovação do pagamento de todas as despesas processuais e recolhimento das contribuições previdenciárias, se houver.

Correrão por conta do arrematante as despesas e os custos relativos à desmontagem, remoção, transporte e transferência patrimonial dos bens arrematados.

Em caso de arrematação, o Leiloeiro lavrará e assinará imediatamente o respectivo auto, colhendo nele a assinatura do Arrematante, e submeterá o referido documento à deliberação e assinatura do Juiz até o dia imediatamente seguinte ao leilão.

Caso o auto de arrematação seja assinado pelo Juiz no dia útil seguinte ao leilão, os 10 (dez) dias para impugnação de que trata o art. 903, § 2º, do CPC fluirão a partir do segundo dia útil seguinte ao leilão (inclusive) independente de intimação. Se não houver apreciação da arrematação no dia seguinte ao leilão, as partes e eventuais interessados serão intimados, nos termos da lei.

Havendo arrematação, os créditos que recaem sobre o bem, inclusive os de natureza propter rem, sub-rogam-se sobre o respectivo preço, observada a ordem de preferência nos termos do Art. 908, §1º, do CPC.

Não havendo licitante, e não requerendo o exequente a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já autorizado o leiloeiro nomeado a proceder diretamente a alienação dos bens, conforme autoriza o art. 888, § 3º, da CLT, pelo prazo de 90 dias, a qual dever ser formalizada mediante termo de alienação expedido pelo leiloeiro, com a assinatura do adquirente, a ser encaminhado aos autos, condicionada a formalização da venda à homologação do Juízo da execução.

O edital de leilão valerá como intimação do ato, se frustrada a tentativa de intimação das partes (Provimento Geral da Corregedoria Regional da Justiça do Trabalho da 9ª Região - S e ç ã o I V ) .

Irati, 02 de junho de 2026.

**HILDA MARIA BRZEZINSKI DA CUNHA NOGUEIRA**  
**Juiza Titular da Vara do Trabalho**

REGISTRO DE IMÓVEIS

Circunscrição - Imbituva - Paraná  
**DALVA RÊMI DA SILVA GOMES SCHEIDT**

Oficial

LIVRO N.º 2

**REGISTRO GERAL**

MATRÍCULA N.º 8.039

FICHA

-01-

RUBRICA

CNM: 087114.2.0008039-62

MATRÍCULA N.º 8.039. Prot. n.º 33.771, fl. 454, L.º 1-B. DATA: 20 de novembro de 1.998.- **IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:** Um imóvel urbano, sob n.º 0100 da quadra n.º 110, situado nesta cidade de Imbituva-Pr., no Bairro Jardim Miraluz, na Rua Antonio Alves Pires, de frente para a referida rua, com uma distância de 15,00 metros da esquina, com a área de 38.720,00 m2 (Trinta e oito mil, setecentos e vinte metros quadrados), ou seja, 01 (um) alqueire e 24 (vinte e quatro) litros, com os limites e confrontações constantes do mapa e memorial descritivo elaborados pelo Engenheiro Civil, Luiz Roberto Penteado - CREA 8948-D, complementado pela descrição da certidão municipal, cujo memorial tem a seguinte descrição: O ponto de partida P.P. ficou assinalado por um marco cravado junto a divisa do imóvel de propriedade de Enilda Caetano Souza, junto a cerca de divisa, seguindo-se 83º10'NE - 192,45 metros; 77º51'SE - 196,00 metros; dividindo por cerca, com imóvel de Jacob Bouven, encontrando a divisa do imóvel de João Adenir Freire. Deste ponto segue dividindo por cerca de arame com 48º09'SW - 126,50 metros; com imóveis de João Adenir Freire e Euclides Pedroso. Daí segue com rumo de 69º32'SE - 46,67 metros; 76º21'SW - 97,36 metros; 67º12'SW - 37,00 metros dividindo com rua sem denominação. Deste ponto com 31º10'NW - 60,13 metros dividindo por cerca com os imóveis de João Camargo e Leoncio Borges. Daí segue se cruzando a rua de acesso, com 38º57'NW - 134,52 metros dividindo com os imóveis de Mário Luiz de Oliveira, Frederico Prestes, Antonio Galvão, Adão de Camargo e Enilda Caetano de Souza, até encontrar o ponto de partida da medição; **contendo no referido imóvel quatro construções em alvenaria e madeira.**- Cadastrado na Prefeitura Municipal de Imbituva, sob Controle n.º 14915, Indicação Fiscal: Zona 4, Setor 2, quadra 110, Lote 0100. PROPRIETÁRIA: HÉLIOS - COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MADEIRAS LIMITADA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na cidade de Itatiba SP., na Rodovia Engenheiro Constâncio Cintra, Km 78, Bairro do Pinal, com filial nesta cidade de Imbituva-Pr., na Rua Antonio Alves Pires, 66, Bairro Miraluz, inscrita no CGC/MF sob n.º 45.736.774/0001-13, e Inscrição Estadual n.º 382.01116.6-114, com seu Contrato Social primitivo datado de 05/09/74, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob n.º 751.463/74, em 17/12/74 e com última alteração contratual datada de 03/01/94, devidamente registrada na referida JUCESP, sob n.º 35.748/94-1.- O referido é verdade e dou fé.- Eu, *[Handwritten Signature]*, a Oficial, conferi e subscrevi.-

R. 1-8.039. Prot. n.º 33.771, fl. 454, L.º 1-B. DATA: 20 de novembro de 1.998.- Nos termos do Mandado de Abertura de Matrícula, de 17 de novembro de 1.998, expedido nos Autos n.º 068/98, de USUCAPIÃO, pelo Escrivão do Cível desta Comarca, Alciran Claudio Pedroso, estando devidamente assinado pelo MM. Juiz Substituto, Dr. Gabriel Leonardo Souza de Quadros, onde consta a r. sentença da MMª Juíza de Direito desta Comarca, Dra. Maria Fernanda Scheidemantel Nogara, que julgou procedente o USUCAPIÃO requerido por HÉLIOS - COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MADEIRAS LIMITADA., já citada e qualificada na presente matrícula; conferindo-lhe o domínio do imóvel constante da presente matrícula.- Custas: Deste 50% de 1.260,00 VRC = R\$ 47,25; À CPC 4% = R\$ 1,89; Às Associações 4,00 VRC = R\$ 0,30.- O referido é verdade e dou fé.- Eu, *[Handwritten Signature]*, a Oficial, conferi e subscrevi.

MATRÍCULA N.º 8.039

R. 2-8.039, Prot. nº. 80.760, fl. 122, Lº. 1-L. DATA: 11 de agosto de 2021.-

**CONTRATO DE COMPROMISSO DE VENDA E COMPRA:** Nos termos do Contrato de Compromisso de Venda e Compra de Imóvel, de 19 de julho de 2019, do qual consta de um lado, na qualidade de **PROMITENTE VENDERORA: HELIOS - COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MADEIRAS LTDA.**, estabelecida no Município de Itatiba, Estado de São Paulo, situado à Rua Júlio Carraro, nºs 270, 290, 300, Bairro Núcleo Residencial Pedro Fumachi, CEP: 13.254-206, inscrita no CNPJ/MF nº. 45.736.774/0001-13, com o contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE: 35.202.150.584 em sessão de 17/12/1974, e última alteração contratual registrada sob número 087026/16-8 em sessão de 15/03/2016, representada pelos seus sócios **ANTONIO LEONE FILHO**, brasileiro, maior, natural de Itatiba/SP, nascido em 19/10/1938, casado no regime de comunhão universal de bens, industrial, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.320.869 SSP/SP e CPF nº 014.661.868-87, residente e domiciliado à Rua Darci Paganini Mattiuzzo, nº. 20, Bairro Jardim Nossa Senhora de Fátima, no município de Itatiba, estado de São Paulo, CEP 13.256-040, representada pela sua bastante inventariante Sra. **VERA MARIA LATORRE LEONE**, conforme prevê o Parágrafo Primeiro da Cláusula Oitava da Última Alteração de Contrato Social Registrada na JUCESP sob registro nº 275.652/17-8 de 14 de julho de 2017; **JOSÉ ANTONIO LEONE**, brasileiro, maior, natural de Itatiba/SP, nascido em 25/08/1970, casado no regime de separação de bens, industrial, portador da Cédula de Identidade RG nº. 17.994.689 SSP/SP e CPF nº. 153.885.848-79, residente e domiciliado à Rua Angélica Cassetta Massaretto, nº. 246, Bairro Fazendinha Serrinha, no município de Itatiba, estado de São Paulo, CEP 13.254-432; e **ANTONIO LUIS LEONE**, brasileiro, maior, natural de Itatiba/SP, nascido em 30/06/1964, casado no regime parcial de bens, industrial, portador da Cédula de Identidade RG nº. 15.890.791 SSP/SP e CPF nº. 096.784.568-85, residente e domiciliado à Rua Campos Salles, nº. 36, Bairro Centro, no município de Itatiba, estado de São Paulo, CEP 13.250-360, adiante simplesmente designado **VENDEDORES**; e de outro lado, na qualidade de **PROMITENTE COMPRADORA: MDT INDÚSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI**, sediada à Rua Rio de Janeiro, 428, Chácara do Solar Setor I, Fazendinha, Santana de Parnaíba, SP, 06530-020, devidamente inscrita no Ministério da Fazenda sob o CNPJ 12.265.165/0001-74 com seus documentos de constituição registrados na Junta Comercial de São Paulo sob o NIRE 35.602.728.125 em 03/04/2019, e 6ª Alteração do Registro de Sociedade da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada Eireli - MDT INDÚSTRIA, COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI registrado na Junta Comercial de São Paulo sob nº. 29.775/20-6 em 24/01/2020, Protocolo 0.065.983/20-8, e em conformidade às disposições da Lei Federal 10.406 de 10/01/2002 - Novo Código Civil, representado pelo seu sócio **MANOEL DE JESUS LOPES JUNIOR**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº. 35.631.671-3 pelo órgão SSP/SP e inscrito no CPF/MF 303.495.118-37, residente e domiciliado à Av. José George 600- AP 23 BL 13, 06.707-100, Granja Viana, no município de Cotia, estado de São Paulo, adiante simplesmente designado **COMPRADOR**.- No contrato ora registrado consta que **pelo instrumento particular de venda e compra ora registrado as partes qualificadas acima têm entre si, justo e contratado, o compromisso de venda e compra do imóvel constante da presente matrícula contendo quatro construções de alvenaria e madeira, pelo preço certo e acordado de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)**. - No contrato ora registrado consta o seguinte: **FORMA DE PAGAMENTO:** Todos os pagamentos serão realizados pelo **COMPRADOR** que efetuará os pagamentos aos **VENDEDORES**, e realizados em conta corrente fornecida pelos sócios através de TED conforme segue: Banco: Itaú. Agência: 3849. Conta Corrente: 10560-0. Beneficiário: Helios Com. Ind. Madeiras Ltda. CNPJ/CPF: 45.736.774/0001-13. Endereço: Rua

CONTINUAÇÃO

Campos Salles, 23 Itatiba - Centro - SP. CEP: 13.250-360. **CONDIÇÕES:** Pelo instrumento particular de venda e compra ora registrado as partes qualificadas acima têm entre si, justo e contratado, o compromisso de venda e compra do imóvel descrito, mediante as cláusulas e condições a seguir especificadas. **1 - OBJETO:** 1.1 Os **VENDEDORES** são senhores, legítimo possuidor e proprietário do imóvel constante da presente matrícula, de forma livre e desembaraçada de quaisquer ônus real, pessoal, fiscal ou extrajudicial, dívidas, arrestos ou sequestros ou restrições de qualquer natureza e, pelo instrumento ora registrado e na melhor forma de direito, tem ajustado vender conforme promete ao **COMPRADOR**, e este a comprar-lhe o referido imóvel em conformidade com as Cláusulas e condições adiante estabelecidas. **2 - PREÇO:** 2.1 O preço certo e ajustado da venda ora prometida é aquele discriminado no quadro resumo, a ser pago pelo **COMPRADOR** ao **VENDEDOR** de acordo com as condições nele estabelecidas. 2.2 os **VENDEDORES** no ato do contrato ora registrado da quitação ao **COMPRADOR**, a quantia descrita no quadro resumo em face do Instrumento Particular de Contrato de Compra e Venda de Ativos e Assunção Parcial de Passivos e Outras Avenças, assinado pelas **PARTES** na data do contrato. 2.3 O valor a ser pago estipulado no Instrumento Particular de Contrato de Compra e Venda de Ativos e Assunção Parcial de Passivos e Outras Avenças engloba este imóvel e será pago aos **VENDEDORES** pelo **COMPRADOR** de acordo com o fluxo já estabelecido no referido Instrumento Particular de Contrato. 2.4 Fica acordado entre as **PARTES** que os valores aqui avençados não sofrerão qualquer tipo de correção monetária anual. **3 - POSSE:** 3.1 A posse do imóvel objeto do contrato ora registrado é transmitida no ato ao **COMPRADOR**, pelos **VENDEDORES** a título efetivo de posse, mediante recibo de compra e venda de imóvel que fará parte integrante da Escritura Pública de Compra e Venda de Bem Imóvel. **4 - ESCRITURA:** 4.1 As despesas com o ato da escritura, tais como ITBI, custas e emolumentos devidos ao Tabelião, bem como ao oficial de Registro de Imóveis para registro da respectiva escritura, serão de exclusiva responsabilidade do **COMPRADOR**. **5 - TRIBUTOS E CONTAS DE CONSUMO:** 5.1 A partir da data do contrato ora registrado correrão por conta exclusiva do **COMPRADOR** todos os impostos, taxas ou contribuições de qualquer natureza incidentes sobre o imóvel objeto do contrato ora registrado, ainda que lançados em nome dos **VENDEDORES**, assim como faturas de consumo de água, energia e outros encargos, independentes da data de incidência da despesa ou tributos, que deverão ser quitadas pelo **COMPRADOR** tempestivamente, sob pena de inadimplemento sujeito à aplicação das sanções de Lei, cuja responsabilidade recairá sobre o **COMPRADOR**. **6 - IRREVOGABILIDADE E IRRETRATABILIDADE:** 6.1 O contrato ora registrado é celebrado sob a condição expressa de sua irrevogabilidade e irretratabilidade seja a qual direito o título for. **DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:** As constantes do Contrato de Compromisso de Venda e Compra de Imóvel ora registrado.- Foi apresentada neste Serviço de Registro de Imóveis a Guia de Recolhimento FUNREJUS nº. 14000000007176077-1, no valor de R\$ 2.000,00, referente à 0,2% sobre R\$ 1.000.000,00, quitada, conforme autenticação de pagamento do Sicoob, em data de 12/08/2021, ficando uma cópia arquivada neste Serviço de Registro de Imóveis.- Foi consultado, através deste Serviço de Registro de Imóveis, em 12/08/2021, o site da Central Nacional de Disponibilidade de Bens (<<https://www.indisponibilidade.org.br>>) e o relatório de consulta de indisponibilidade de HELIOS - COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MADEIRAS LTDA. (CNPJ/MF nº. 45.736.774/0001-13), foi **negativo** conforme o código HASH: 992c.9b33.f1ce.038b.084d.05e7.74c9.f4c9.b6c6.6c9d, e o relatório de consulta de indisponibilidade de MDT INDÚSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI (CNPJ 12.265.165/0001-74), foi **positivo** conforme o código HASH: 8ba6.44a3.28a1.1995.a04c.f0b1.1128.770f.5cdf.9de3.- Emolumentos: Deste: 4.312,00 VRC = R\$ 935,70. FUNREJUS da prenotação R\$ 0,54. ISS (5%) do registro R\$ 46,79; da prenotação R\$ 0,11. FUNDEP (5%) do registro R\$ 46,79; da prenotação R\$ 0,11.-

SEGUE

Selo Funarpen: 0185805CVAA00000001226213.- O referido é verdade e dou fé.- Imbituva, 12 de agosto de 2021.- Eu, *[assinatura]*, Dalva Reni da Silva Gomes Scheidt, a Agente Delegada do Serviço de Registro de Imóveis, conferi e subscrevi.-

R. 3-8.039. Prot. nº 81.205, fl. 149 v, Lº 1-L. DATA: 28 de setembro de 2.021.-  
**PENHORA:** Nos termos do **Auto de Penhora e Avaliação**, de 15 de setembro de 2.021, devidamente assinado pelo Oficial de Justiça Avaliador Federal José Carlos Lopes, da Vara do Trabalho de Irati-PR, lavrado em cumprimento ao Mandado de Penhora de Imóvel, ao abrigo do parágrafo único do art. 770 da CLT, expedido pelo MM Juiz Titular da Vara do Trabalho de Irati/PR, dos Autos CartPrecCiv 0000251-54.2021.5.09.0665 do qual consta como AUTOR: LEANDRO AMARO ROSA. RÉU: HELIOS COMERCIO E INDUSTRIA DE MADEIRAS LIMITADA, CNPJ: 45.736.774/0001-13, para garantia da execução, no valor de R\$ 12.500,00 atualizado até 15/07/2021, referente ao processo 1000042-50.2020.5.02.0422 da 2ª Vara do Trabalho de Santana de Parnaíba-SP; **procedo ao registro da PENHORA do imóvel constante da presente matrícula; contendo no referido imóvel quatro construções em alvenaria e madeira.** - O presente registro foi feito de acordo com o Art. 555, e seu § 1º, do C.N.; o valor que deverá ser recolhido ao FUNREJUS, é de R\$ 25,00, 0,2% sobre o valor de 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais). Emolumentos: Deste: (a receber): 30% de 1.260,00 VRC = R\$ 82,02; Funrejus (a recolher): da prenotação: R\$ 0,54; Funrejus arquivamento: R\$ 0,38; ISS do registro: R\$ 4,10; FUNDEP do registro: R\$ 4,10; ISS da prenotação: R\$ 0,11; FUNDEP da prenotação: R\$ 0,11; ISS do arquivamento: R\$ 0,08; FUNDEP do arquivamento: R\$ 0,08.- Selo Funarpen: 0580v.BaD5Z.aw2kp-CONz7.Y9ikj.- O referido é verdade e dou fé.- Imbituva, 30 de setembro de 2.021.- Eu, *[assinatura]*, Dalva Reni da Silva Gomes Scheidt, a Agente Delegada do Serviço de Registro de Imóveis, conferi e subscrevi.-

Av. 4-8.039. Prot. nº 82.921, fl. 116v, Lº 1-M. DATA: 07 de março de 2022.-  
**AVERBAÇÃO:** Nos termos da Decisão-Carta de Citação, de 04 de março de 2021, proferida pela MMª. Juíza de Direito da 2ª Vara Cível do Foro Regional XV - Butantã, da Comarca de São Paulo - Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, expedido no processo nº. 1001295-14.2022.8.26.0704; Classe - Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Duplicata; Exequente: GRIFFIN CAPITAL S/A SECURITIZADORA; e Executado: MDT INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI - MDT EMBALAGENS e MANOEL DE JESUS LOPES JUNIOR, **procedo a esta averbação para constar a existência do Processo nº. 1001295-14.2022.8.26.0704 de Ação de Execução de Título Extrajudicial - Duplicata, sobre o imóvel constante da presente matrícula**, cujo valor da causa é de R\$ 1.636.769,88 (um milhão, seiscentos e trinta e seis mil, setecentos e sessenta e nove reais e oitenta e oito centavos).- Foi apresentada neste Serviço de Registro de Imóveis a Guia de Recolhimento FUNREJUS nº. 14000000007889729-2, no valor de R\$ 3.273,54, referente à 0,2% sobre o valor da causa de R\$ 1.636.769,88, quitada, conforme comprovante de transação bancária do Bradesco, em data de 18/03/2022, ficando uma cópia arquivada neste Serviço de Registro de Imóveis na Pasta 03/2022.- Emolumentos: Deste: 30% de 4.312,00 VRC = R\$ 318,23. ISS (5%) da averbação R\$ 15,91. FUNDEP (5%) da averbação R\$ 15,91.- Selo Funarpen: F580V.dHqPL.uYra2-Cpte9.DaGO9.- O referido é verdade e dou fé.- Imbituva, 18 de março de 2022.- Eu, *[assinatura]*, Dalva Reni da Silva Gomes Scheidt, a Agente Delegada do Serviço de Registro de Imóveis, conferi e subscrevi.-

Av. 5-8.039. Prot. nº. 83.096, fl. 128, Lº 1-M. DATA: 24 de março de 2022.-  
**AVERBAÇÃO:** Nos termos da Decisão-Carta de Citação, de 23 de março de 2022,

SEGUE

proferida pela MM<sup>a</sup>. Juíza de Direito da 1<sup>a</sup> Vara Cível do Foro Regional XV - Butantã, da Comarca de São Paulo - Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, expedido no processo nº. 1001829-55.2022.8.26.0704; Classe - Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Duplicata; Exequente: FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL DELTA LP; e Executado: MDT INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI - MDT EMBALAGENS E MANOEL DE JESUS LOPES JUNIOR, procedo a esta averbação para constar a existência do Processo nº. 1001829-55.2022.8.26.0704 de Ação de Execução de Título Extrajudicial - Duplicata sobre o imóvel constante da presente matrícula, cujo valor do débito é de R\$ 352.633,61 (trezentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e trinta e três reais e sessenta e um centavos).- Foi apresentada neste Serviço de Registro de Imóveis a Guia de Recolhimento FUNREJUS nº. 14000000007914913-3, no valor de R\$ 705,27, referente à 0,2% sobre o valor do débito de R\$ 352.633,61, quitada, conforme comprovante de transação bancária do Bradesco, em data de 29/03/2022, ficando uma cópia arquivada neste Serviço de Registro de Imóveis na Pasta 03/2022.- Emolumentos: Deste: 30% de 4.312,00 VRC = R\$ 318,23. ISS (5%) da averbação R\$ 15,91. FUNDEP (5%) da averbação R\$ 15,91.- Selo Funarpen: F580J.6XqPG.zsMZh.4yE84.GPRAI.- O referido é verdade e dou fé.- Imbituva, 04 de abril de 2022.- Eu, Dalva Reni da Silva Gomes Scheidt, Dalva Reni da Silva Gomes Scheidt, a Agente Delegada do Serviço de Registro de Imóveis, conferi e subscrevi.

R. 6-8.039. Prot. nº. 84.286, fl. 57v, Lº. 1-N. DATA: 26 de julho de 2022.- **PENHORA:** Nos termos do Auto de Penhora e Avaliação de 04 de julho de 2.022 e Auto de Depósito, de 11 de julho de 2022, firmado pelo Oficial de Justiça Avaliador Federal José Carlos Lopes, lavrado em cumprimento ao r. Mandado de Penhora de Bens, extraído dos autos sob nº. CartPrecCiv 0000196-69.2022.5.09.0665, da Vara do Trabalho de Irati-PR, oriundo dos autos nº 1000552- do Juízo Deprecante 68, Vara do Trabalho de São Paulo-SP, em que figura como réu **MDT INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI** (CNPJ: 12.265.165/0001-74), e como Autor **ANDRESA APARECIDA FERREIRA DE LIMA PEREIRA** (CPF: 267.166.338-20); procedo ao registro da PENHORA do imóvel constante da presente matrícula; cujo a causa tem o valor de R\$ 12.625,70 (doze mil, seiscentos e vinte e cinco reais e setenta centavos).- O valor que deverá ser recolhido ao FUNREJUS referente a averbação é de R\$ 25,25, igual à 0,2% sobre o valor da causa de R\$ 12.625,70.- Emolumentos (a receber): Desta: 30% de 1.280,00 VRC = R\$ 92,99. FUNREJUS da prenotação R\$ 0,62; do arquivamento R\$ 0,43. ISS (5%) da averbação R\$ 15,91; da prenotação R\$ 0,12; do arquivamento R\$ 0,09. FUNDEP (5%) da averbação R\$ 15,91; da prenotação R\$ 0,12; do arquivamento R\$ 0,09.- Selo Funarpen: F580J.ahqPq.Z27Ye-VYK4R.3EDM9.- O referido é verdade e dou fé.- Imbituva, 27 de julho de 2022.- Eu, Marcelle Barbosa Pupo, Marcelle Barbosa Pupo, a Escrevente Substituta Legal do Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca de Imbituva, Estado do Paraná (Conforme Portaria nº. 29/2022 de 07 de julho de 2022), conferi e subscrevi.-

R. 7-8.039. Prot. nº. 84.287, fl. 57v, Lº. 1-N. DATA: 26 de julho de 2022.- **PENHORA:** Nos termos do Auto de Penhora e Avaliação de 04 de julho de 2.022 e Auto de Depósito, de 11 de julho de 2022, firmado pelo Oficial de Justiça Avaliador Federal José Carlos Lopes, lavrado em cumprimento ao r. Mandado de Penhora de Imóvel, extraído dos autos sob nº. CartPrecCiv 0000223-52.2022.5.09.0665, oriundo da Vara do Trabalho de Irati-PR, em que figura como réu **MDT INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI** (CNPJ: 12.265.165/0001-74), e como Autor **GESSICA BISPO DA SILVA** (CPF: 464.586.048-82); procedo ao registro da PENHORA do imóvel constante da presente matrícula; cujo a causa tem o valor de R\$ 54.089,35 (cinquenta e quatro mil, oitenta e nove reais e trinta e cinco centavos).- O valor que deverá ser

recolhido ao FUNREJUS referente a averbação é de R\$ 108,18, igual à 0,2% sobre o valor da causa de R\$ 54.089,35.- Emolumentos (a receber): Desta: 30% de 4.312,00 VRC = R\$ 318,23. FUNREJUS da prenotação R\$ 0,62; do arquivamento R\$ 0,43. ISS (5%) da averbação R\$ 15,91; da prenotação R\$ 0,12; do arquivamento R\$ 0,09. FUNDEP (5%) da averbação R\$ 15,91; da prenotação R\$ 0,12; do arquivamento R\$ 0,09.- Selo Funarpen: F580J.ahqPq.Z2HYe-VYYwR.3EDMr.- O referido é verdade e dou fé.- Imbituva, 27 de julho de 2022.- Eu, Marcelle Barbosa Pupo, Marcelle Barbosa Pupo, a Escrevente Substituta Legal do Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca de Imbituva, Estado do Paraná (Conforme Portaria nº. 29/2022 de 07 de julho de 2022), conferi e subscrevi.-

R. 8-8.039. Prot. nº. 84.296, fl. 58v, Lº. 1-N. DATA: 27 de julho de 2022.- **PENHORA:** Nos termos do Auto de Penhora e Avaliação e Auto de Depósito de 26 de julho de 2022, firmado pelo Oficial de Justiça Avaliador Federal José Carlos Lopes, lavrado em cumprimento ao r. Mandado de Penhora de Imóvel, extraído dos autos sob nº. CartPrecCiv 0000224-37.2022.5.09.0665, oriundo da Vara do Trabalho de Irati-PR, em que figura como réu **MDT INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI** (CNPJ: 12.265.165/0001-74); **MANOEL DE JESUS LOPES JUNIOR** (CPF: 303.495.118-37), e como Autor **JANAINA AMANCIO DA SILVA** (CPF 383.108.078-05); procedo ao registro da PENHORA do imóvel constante da presente matrícula; cujo a causa tem o valor de R\$ 16.864,02 (dezesseis mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e dois centavos).- O valor que deverá ser recolhido ao FUNREJUS referente a averbação é de R\$ 33,73, igual à 0,2% sobre o valor da causa de R\$ 16.864,02.- Emolumentos (a receber): Desta: 30% de 1.710,00 VRC = R\$ 126,20. FUNREJUS da prenotação R\$ 0,62; do arquivamento R\$ 0,43. ISS (5%) da averbação R\$ 6,31; da prenotação R\$ 0,12; do arquivamento R\$ 0,09. FUNDEP (5%) da averbação R\$ 6,31; da prenotação R\$ 0,12; do arquivamento R\$ 0,09.- Selo Funarpen: F580J.ahqPq.Z2JYe-VYMEe.3EDMj.- O referido é verdade e dou fé.- Imbituva, 27 de julho de 2022.- Eu, Marcelle Barbosa Pupo, Marcelle Barbosa Pupo, a Escrevente Substituta Legal do Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca de Imbituva, Estado do Paraná (Conforme Portaria nº. 29/2022 de 07 de julho de 2022), conferi e subscrevi.-

R. 9-8.039. Prot. nº. 84.296, fl. 58v, Lº. 1-N. DATA: 27 de julho de 2022.- **PENHORA:** Nos termos do Auto de Penhora e Avaliação e Auto de Depósito de 26 de julho de 2022, firmado pelo Oficial de Justiça Avaliador Federal José Carlos Lopes, lavrado em cumprimento ao r. Mandado de Penhora de Bens, extraído dos autos sob nº. ATSum 0000243-14.2020.5.09.0665, oriundo da Vara do Trabalho de Irati-PR, em que figura como reclamado **MDT INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI**, e como Reclamante **PEDRO LAURECI DE CAMARGO**; procedo ao registro da PENHORA do imóvel constante da presente matrícula; cujo a causa tem o valor de R\$ 471.713,11 (quatrocentos e setenta e um mil, setecentos e treze reais e onze centavos).- O valor que deverá ser recolhido ao FUNREJUS referente a averbação é de R\$ 943,43, igual à 0,2% sobre o valor da causa de R\$ 471.713,11.- Emolumentos (a receber): Desta: 30% de 4.312,00 VRC = R\$ 318,23. FUNREJUS da prenotação R\$ 0,62; do arquivamento R\$ 0,43. ISS (5%) da averbação R\$ 15,91; da prenotação R\$ 0,12; do arquivamento R\$ 0,09. FUNDEP (5%) da averbação R\$ 15,91; da prenotação R\$ 0,12; do arquivamento R\$ 0,09.- Selo Funarpen: F580J.ahqPq.Z2hYe-VYA4T.3EDMv.- O referido é verdade e dou fé.- Imbituva, 27 de julho de 2022.- Eu, Marcelle Barbosa Pupo, Marcelle Barbosa Pupo, a Escrevente Substituta Legal do Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca de Imbituva, Estado do Paraná (Conforme Portaria nº. 29/2022 de 07 de julho de 2022), conferi e subscrevi.-

R. 10-8.039. Prot. nº. 84.606, fl. 78v, Lº. 1-N. DATA: 24 de agosto de 2022.- **PENHORA:** Nos termos da r. Decisão, datada de 06 de abril de 2022, assinada digitalmente pela MMª Juíza de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de São Paulo, Foro Regional XV, Butantã, segue

Dra. Luciane Cristina Silva Tavares, extraída dos autos sob nº. 1005551-34.2021.8.26.0704, de Procedimento Comum do Cível, Títulos de Crédito, em que é requerente **META SECURITIZADORA SA E OUTRO**, e requerido **MDT INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI - MDT EMBALAGENS E OUTROS**; procedo ao registro da PENHORA sobre o imóvel constante da presente matrícula; cujo valor da ação é de R\$ 545.059,24 (quinhentos e quarenta e cinco mil e cinquenta e nove reais e vinte e quatro centavos).- Foi apresentada neste Serviço de Registro de Imóveis a Guia de Recolhimento FUNREJUS nº. 1400000008420295-0, no valor de R\$ 1.090,12, referente à 0,2% sobre R\$ 545.059,24, quitada, conforme comprovante de pagamento de títulos do Banco do Brasil, em data de 24/08/2022, ficando uma cópia arquivada neste Serviço de Registro de Imóveis.- Observação: Em data de 08/04/2022, o advogado do requerente, Dr. João Helio Santos Renner enviou a este Serviço de registro de Imóveis, via e-mail, a r. Decisão acima referida.- Emolumentos: Desta: 30% de 4.312,00 VRC = R\$ 318,23. FUNREJUS da prenotação R\$ 0,62; do arquivamento R\$ 0,43. ISS (5%) do registro R\$ 15,91; da prenotação R\$ 0,12; do arquivamento R\$ 0,09. FUNDEP (5%) do registro R\$ 15,91; da prenotação R\$ 0,12; do arquivamento R\$ 0,09. Selo Funarpen: F580V.sFqPR.92Ga2-rFbP5.DaoxY.- O referido é verdade e dou fé.- Imbituva, 24 de agosto de 2.022.- Eu, [Assinatura], Dalva Reni da Silva Gomes Scheidt, a Agente Delegada do Serviço de Registro de Imóveis, conferi e subscrevi.-

R. 11-8.039. Prot. nº. 84.625, fl. 80, Lº. 1-N. DATA: 26 de agosto de 2022.- **PENHORA**: Nos termos da Certidão de Penhora datada de 19 de agosto de 2.022, emitido por Andreia Rodrigues Grassi, extraído dos autos sob número de ordem 1001096-05.2020.5.02.0017, de Execução Trabalhista, oriundo da Secretaria da 17ª Vara do Trabalho de São Paulo, em que figura como exequente **JULIA JESUS SANTOS - CPF: 427.379.848-40**, e como executado **MDT INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI - CNPJ: 12.265.165/0001-74**; procedo ao registro da PENHORA sobre o imóvel constante da presente matrícula; cujo o valor da dívida é R\$ 34.726,12 (tinta e quatro mil, setecentos e vinte e seis reais e doze centímetros quadrados).- Isento de recolhimento ao FUNREJUS e isento de Emolumentos em razão do benefício de assistência judiciária gratuita.- Selo Funarpen: F580J.svqPR.zQTJY-4qFp2.3EMHy.- O referido é verdade e dou fé.- Imbituva, 05 de setembro de 2022.- Eu, [Assinatura], Dalva Reni da Silva Gomes Scheidt, a Agente Delegada do Serviço de Registro de Imóveis, conferi e subscrevi.-

R. 12-8.039. Prot. nº. 84.710, fl. 85v, Lº. 1-N. DATA: 02 de setembro de 2022.- **PENHORA**: Nos termos do Auto de Penhora e Avaliação e Auto de Depósito de 31 de agosto de 2.022, firmado pelo Oficial de Justiça Avaliador Federal José Carlos Lopes, lavrado em cumprimento ao r. Mandado de Penhora de Bens, extraído dos autos CartPrecCiv 0000340-43.2022.5.09.0665, oriundo da Vara do Trabalho de Irati-PR, em que figura como autor **THAIS DE SOUZA LIMA**, e como réu **MDT INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI**; procedo ao registro da PENHORA do imóvel constante da presente matrícula; cujo a causa tem o valor de R\$ 3.850,39 (três mil, oitocentos e cinquenta reais e trinta e nove centavos).- O valor que deverá ser recolhido ao FUNREJUS referente ao registro é de R\$ 7,70, igual à 0,2% sobre o valor da causa de R\$ 3.850,39.- Emolumentos (a receber): Desta: 30% de 1.260,00 VRC = R\$ 92,99. FUNREJUS da prenotação R\$ 0,62; do arquivamento R\$ 0,43. ISS (5%) do registro R\$ 4,65; da prenotação R\$ 0,12; do arquivamento R\$ 0,09. FUNDEP (5%) do registro R\$ 4,65; da prenotação R\$ 0,12; do arquivamento R\$ 0,09.- Selo Funarpen: F580V.RyqPO.Mvla2-RdQGe-DauV3.- O referido é verdade e dou fé.- Imbituva, 05 de setembro de 2022.- Eu, [Assinatura], Dalva Reni da Silva Gomes Scheidt, a Agente Delegada do Serviço de Registro de Imóveis, conferi e subscrevi.-

R. 13-8.039. Prot. nº 85.178, fl. 116, Lº 1-N. DATA: 21 de outubro de 2022.- **PENHORA:** Nos termos do Auto de Penhora e Avaliação e Auto de Depósito de 21 de outubro de 2.022, firmado pelo Oficial de Justiça Avaliador Federal José Carlos Lopes, lavrado em cumprimento ao r. Mandado de Penhora de Bens, extraído dos autos CartPrecCiv 0000305-83.2022.5.09.0665, oriundo da Vara do Trabalho de Irati-PR, em que figura como autor **GELSON OLIVEIRA LOPES JUNIOR**, e como réu **HELIOS COMERCIO E INDUSTRIA DE MADEIRAS LIMITADA**; procedo ao registro da PENHORA sobre imóvel constante da presente matrícula; cujo a causa tem o valor de R\$ 18.600,00 (dezoito mil e seiscentos reais).- O valor que deverá ser recolhido ao FUNREJUS referente ao registro é de R\$ 37,20, igual à 0,2% sobre o valor da causa de R\$ 18.600,00.- Emolumentos (a receber): Desta: 30% de 1.710,00 VRC = R\$ 126,20. FUNREJUS da prenotação R\$ 0,62; do arquivamento R\$ 0,43. ISS (5%) do registro R\$ 6,31; da prenotação R\$ 0,12; do arquivamento R\$ 0,09. FUNDEP (5%) do registro R\$ 6,31; da prenotação R\$ 0,12; do arquivamento R\$ 0,09.- Selo Funarpen: F580J.XEqPT.bdWUF-h4Kyx.9hn3X.- O referido é verdade e dou fé.- Imbituva, 25 de outubro de 2022.- Eu, *[Assinatura]*, Dalva Reni da Silva Gomes Scheidt, a Agente Delegada do Serviço de Registro de Imóveis, conferi e subscrevi.-

Av. 14-8.039. Prot. nº 85.329, fl. 125v, Lº 1-N. DATA: 11 de novembro de 2022.- **AJUIZAMENTO DE AÇÃO:** Nos termos do requerimento de 11 de novembro de 2022, dirigido à Agente Delegada deste Serviço de Registro de Imóveis, por **HELIOS COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MADEIRAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.736.774/0001-13, com sede na Rua Julio Carraro, 270, núcleo residencial Pedro Fumachi, na cidade de Itatiba-SP, CEP 13.254-206, representada por seu bastante procurador e advogado, Dr. **THIAGO HENRIQUE BATISTA SCHNEIDER**, inscrito na OAB/PR sob nº 82.486, com escritório na Rua Vereador Olinto Chaves, 122, nesta cidade de Imbituva-PR, conforme instrumento de procuração de 03 de novembro de 2020, procedo a esta averbação da existência do AJUIZAMENTO DA AÇÃO DE RESCISÃO CONTRATUAL c/c REINTEGRAÇÃO DE POSSE E INDENIZAÇÃO POR USO DO BEM, de acordo com a Certidão expedida pela Vara Cível desta Comarca de Imbituva-PR, em data de 11/11/2022, assinada digitalmente pela Técnica Judiciária Erika Pedroso, onde certifica a existência dos autos nº **0002667-55.2020.8.16.0092**, Classe Processual: Procedimento Comum Cível; Assunto Principal: Rescisão/Resolução, em que é Autor **HELIOS COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MADEIRAS LTDA**, e Réu **MDT EMBALAGENS**; Valor da Causa: R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais).- Foi apresentada a Guia de Recolhimento do FUNREJUS nº 14000000008732736-3, no valor de R\$ 4.000,00, referente a 0,2% sobre R\$ 2.000.000,00, quitada, conforme comprovante de pagamento do Banco Bradesco, em data de 01/12/2022, ficando arquivada neste Serviço de Registro de Imóveis.- Emolumentos: Desta: 30% de 4.312,00 VRC = R\$ 318,23.- ISS (5%) da averbação R\$ 15,91; FADEP (5%) da averbação R\$ 15,91.- Selo Funarpen: F580V.LmqPJ.Ztla2-Vltol.DaEq3. O referido é verdade e dou fé.- Imbituva, 02 de dezembro de 2022.- Eu, *[Assinatura]*, Dalva Reni da Silva Gomes Scheidt, a Agente Delegada do Serviço de Registro de Imóveis, conferi e subscrevi.-

Av.15-8.039. Prot. nº 85.341, fl. 126, Lº 1-N.- DATA: 14 de novembro de 2022.- **AVERBAÇÃO:** Nos termos do Ofício nº 5002031-80.2019.4.03.6123-EF/WPF, datado de 08 de novembro de 2022, dirigido à Agente Delegada deste Serviço de Registro de Imóveis, pela 1ª Vara Federal de Bragança Paulista-SP, assinado digitalmente pela Diretora de Secretaria Adriana Bueno Marques, expedido dos Autos de Execução Fiscal (1116) nº 5002031-80.2019.4.03.6123, em que é Exequente **UNIÃO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL** e Executados **HELIOS COMERCIO E INDÚSTRIA DE MADEIRAS LIMITADA, MDT INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTAÇÃO E**

—SEGUE—

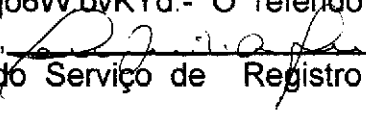
CNM-0871142-0008039-62


**EXPORTAÇÃO EIRELI, MANOEL DE JESUS LOPES JUNIOR, ANTONIO LUIS LEONE, JOSÉ ANTONIO LEONE, e Decisão proferida pelo MM. Juiz Federal da Comarca de Bragança Paulista-SP, Dr. Fernando Henrique Corrêa Custodio, datada de 07 de novembro de 2022; procedo a esta averbação para ficar constando a ineficácia do negócio jurídico perante à Fazenda Pública, nos termos do artigo 185 do Código Tributário Nacional, realizado entre Hélios Comércio e Indústria de Madeiras LTDA e MDT Indústria e Comércio de Produtos Alimentícios Eireli, que encontra-se registrado sob nº 2 da presente matrícula.**- Valor da causa: R\$ 563.231,41 (quinhentos e sessenta e três mil, duzentos e trinta e um reais e quarenta e um centavos).- O valor que deverá ser recolhido ao FUNREJUS referente a averbação é de R\$ 38,74, referente à 25% sobre o R\$ 154,98.- Emolumentos (a receber): Desta: 630,00 VRC = R\$ 154,98. ISS (5%) da averbação R\$ 7,75. FUNDEP (5%) da averbação R\$ 7,75.- Selo Funarpen: F580J.43qP5.9Vha2-r8dU3.GP5WA.- O referido é verdade e dou fé.- Imbituva, 05 de dezembro de 2.022.- Eu, *[Assinatura]*, Dalva Reni da Silva Gomes Scheidt, a Agente Delegada do Serviço de Registro de Imóveis, conferi e subscrevi.-

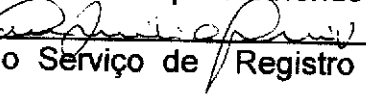
R.16-8.039. Prot. nº 85.341, fl. 126, Lº 1-N.- DATA: 14 de novembro de 2022.- **PENHORA:** Nos termos do Ofício nº 5002031-80.2019.4.03.6123-EF/WPF, datado de 08 de novembro de 2022, dirigido à Agente Delegada deste Serviço de Registro de Imóveis, pela 1ª Vara Federal de Bragança Paulista-SP, assinado digitalmente pela Diretora de Secretaria Adriana Bueno Marques, expedido dos Autos de Execução Fiscal (1116) nº 5002031-80.2019.4.03.6123, em que é Exequente **UNIÃO FEDERAL – FAZENDA NACIONAL** e Executados **HELIOS COMERCIO E INDÚSTRIA DE MADEIRAS LIMITADA, MDT INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI, MANOEL DE JESUS LOPES JUNIOR, ANTONIO LUIS LEONE, JOSÉ ANTONIO LEONE, e Decisão proferida pelo MM. Juiz Federal da Comarca de Bragança Paulista-SP, Dr. Fernando Henrique Corrêa Custodio, datada de 07 de novembro de 2022; procedo a PENHORA sobre o imóvel constante da presente matrícula, nomeando José Antônio Leone (representante legal da executada), CPF 153.885.848-79, como depositário do bem.**- Valor da Causa: R\$ 563.231,41 (quinhentos e sessenta e três mil, duzentos e trinta e um reais e quarenta e um centavos).- O valor que deverá ser recolhido ao FUNREJUS, é de R\$ 1.126,46, referente a 0,2% sobre valor da causa (R\$ 563.231,41).- Emolumentos: Desta: (a receber): 30% de 4.312,00 VRC = R\$ 318,23.- Deverá ser recolhido o FUNREJUS da prenotação no valor de R\$ 0,62; do arquivamento no valor de R\$ 0,43. ISS (5%) da prenotação no valor de R\$ 0,12; do arquivamento no valor de R\$ 0,09; da averbação no valor de R\$ 15,91. FADEP (5%) da prenotação no valor de R\$ 0,12; do arquivamento no valor de R\$ 0,09; da averbação no valor de R\$ 15,91.- Selo Funarpen: F580J.43qP5.9V7a2-r85wz.GP5W9.- O referido é verdade e dou fé.- Imbituva, 05 de dezembro de 2022.- Eu, *[Assinatura]*, Dalva Reni da Silva Gomes Scheidt, a Agente Delegada deste Serviço de Registro de Imóveis, conferi e subscrevi.-

R. 17-8.039. Prot. nº. 85.622, fl. 143, Lº. 1-N. DATA: 15 de dezembro de 2022.- **PENHORA:** Nos termos do Auto de Penhora e Avaliação e Auto de Depósito de 15 de dezembro de 2.022, firmado pelo Oficial de Justiça Avaliador Federal José Carlos Lopes, lavrado em cumprimento ao r. Mandado de Penhora de Bens, extraído dos autos CartPrecCiv 0000687-91.2022.5.09.0660, oriundo da Vara do Trabalho de Irati-PR, em que figura como autor **JULIA JESUS SANTOS**, e como réu **MDT INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI; procedo ao registro da PENHORA sobre imóvel constante da presente matrícula;** cujo a causa tem o valor de R\$ 31.569,20 (trinta e um mil, quinhentos e sessenta e nove reais e vinte centavos).- O valor que deverá ser recolhido ao FUNREJUS referente ao registro é de R\$ 63,14, igual à 0,2% sobre o valor da causa de R\$ 31.569,20.- Emolumentos (a receber): Desta: 30% de 3.060,00 VRC = R\$ 225,83. FUNREJUS da prenotação R\$ 0,62; do arquivamento R\$ 0,43. ISS (5%) do registro R\$ 11,29; da prenotação R\$ 0,12; do arquivamento R\$ 0,09.

SEGUE

FUNDEP (5%) do registro R\$ 11,29; da prenotação R\$ 0,12; do arquivamento R\$ 0,09.- Selo Funarpen: F580J.LLqPJ.cH4ZV-fqo6W.ovKYd.- O referido é verdade e dou fé.- Imbituva, 21 de dezembro de 2022.- Eu, , Dalva Reni da Silva Gomes Scheidt, a Agente Delegada do Serviço de Registro de Imóveis, conferi e subscrevi.-

R. 18-8.039. Prot. nº. 86.418, fl. 48, Lº. 1-O. DATA: 28 de março de 2023.- **PENHORA:** Nos termos do Auto de Penhora e Avaliação e Auto de Depósito de 28 de março de 2023, firmado pelo Oficial de Justiça Avaliador Federal José Carlos Lopes, lavrado em cumprimento ao r. Mandado de Penhora de Bens, extraído dos autos CartPrecCiv 0000057-83.2023.5.09.0665, oriundo da Vara do Trabalho de Irati-PR (Execução referente ao processo nº 1000456-11.2021.5.02.0035 da 35ª Vara do Trabalho de São Paulo-SP), em que figura como autor **ALESSANDRA REGINA SARGACO**, e como réu **MDT INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI**; **procedo ao registro da PENHORA sobre imóvel constante da presente matrícula**, cujo a causa tem o valor de R\$ 22.666,03 (vinte e dois mil, seiscentos e sessenta e seis reais e três centavos).- O valor que deverá ser recolhido ao FUNREJUS referente ao registro é de R\$ 45,33, igual à 0,2% sobre o valor da causa de R\$ 22.666,03.- Emolumentos (a receber): Desta: 30% de 2.160,00 VRC = R\$ 159,41. FUNREJUS da prenotação R\$ 0,62; do arquivamento R\$ 0,43. ISS (5%) do registro R\$ 7,97; da prenotação R\$ 0,12; do arquivamento R\$ 0,09. FUNDEP (5%) do registro R\$ 7,97; da prenotação R\$ 0,12; do arquivamento R\$ 0,09.- Selo Funarpen: SERII.8JTyP.sJzao-WvQ46.F580q.- O referido é verdade e dou fé.- Imbituva, 29 de março de 2023. Eu, , Dalva Reni da Silva Gomes Scheidt, a Agente Delegada do Serviço de Registro de Imóveis, conferi e subscrevi.-

R. 19-8.039. Prot. nº 86.969, fl. 085 v, Lº 1-O. DATA: 25 de maio de 2.023.- **PENHORA:** Nos termos do Auto de Penhora e Avaliação e Auto de Depósito de 25 de maio de 2.023, firmado pelo Oficial de Justiça Avaliador Federal José Carlos Lopes, lavrado em cumprimento ao r. Mandado de Penhora de Imóvel, extraído dos autos CartPrecCiv 0000139-17.2023.5.09.0665, oriundo da Vara do Trabalho de Irati-PR (Execução referente ao Processo original: nº 1000809-60.2020.5.02.0011 da 11ª Vara do Trabalho de São Paulo), em que figura como Autor: **MAYKAL VIEIRA DE ARAGAO**, CPF: **462.617.068-40**, e como Réu: **MDT INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI**, CNPJ: 12.265.165/0001-74; **procedo ao registro da PENHORA sobre o imóvel constante da presente matrícula**; sendo a causa no valor de R\$ 16.195,50 (dezesesseis mil, cento e noventa e cinco reais e cinquenta centavos).- O valor que deverá ser recolhido ao FUNREJUS referente ao registro é de R\$ 32,39, igual a 0,2% sobre o valor da causa de R\$ 16.195,50.- Emolumentos (a receber): Desta: 30% de 1.485,00 VRC = R\$ 159,59. FUNREJUS da prenotação R\$ 0,62; do arquivamento R\$ 0,43. ISS (5%) do registro R\$ 5,48; da prenotação R\$ 0,12; do arquivamento R\$ 0,09. FUNDEP (5%) do registro R\$ 5,48; da prenotação R\$ 0,12; do arquivamento R\$ 0,09.- Selo Funarpen: SFRI2.N5tpv.MoaGQ-3UuDZ.F580q.- O referido é verdade e dou fé.- Imbituva, 26 de maio de 2.023.- Eu, , Dalva Reni da Silva Gomes Scheidt, a Agente Delegada do Serviço de Registro de Imóveis, conferi e subscrevi.-

R. 20-8.039. Prot. nº. 87.455, fl. 117v, Lº. 1-O. DATA: 21 de julho de 2023.- **PENHORA:** Nos termos do Auto de Penhora e Avaliação e Auto de Depósito de 20 de julho de 2023, firmado pelo Oficial de Justiça Avaliador Federal José Carlos Lopes, lavrado em cumprimento ao r. Mandado de Penhora de Bens, extraído dos autos CartPrecCiv 0000273-44.2023.5.09.0665, oriundo da Vara do Trabalho de Irati-PR, oriundo da 46ª Vara do Trabalho de São Paulo, ATSum 1000631-06.2020.5.02.0046, em que figura

SEGUIE

como autor **JOYCE CRISTINE SANTOS**, e como réu **MDT INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI**; **procedo ao registro da PENHORA sobre imóvel constante da presente matrícula**; cujo a causa tem o valor de R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais).- O valor que deverá ser recolhido ao FUNREJUS referente ao registro é de R\$ 112,00, igual à 0,2% sobre o valor da causa de R\$ 56.000,00.- Emolumentos (a receber): Desta: 30% de 4.312,00 VRC = R\$ 318,23. FUNREJUS da prenotação R\$ 0,62; do arquivamento R\$ 0,43. ISS (5%) do registro R\$ 15,91; da prenotação R\$ 0,12; do arquivamento R\$ 0,09. FUNDEP (5%) do registro R\$ 15,91; da prenotação R\$ 0,12; do arquivamento R\$ 0,09.- Selo Funarpen: SFR12.s5osv.CYaFN-tPID2.F580q.- O referido é verdade e dou fé.- Imbituva, 21 de julho de 2023.- Eu, Dalva Reni da Silva Gomes Scheidt, Dalva Reni da Silva Gomes Scheidt, a Agente Delegada do Serviço de Registro de Imóveis, conferi e subscrevi.-

PARA SIMPLES CONSULTA  
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo  
Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)

Todos os Registros de Imóveis  
do Brasil em um só lugar

ridigital

SEGUIE



Prefeitura Municipal de Imbituva - 2026  
Extrato Contribuinte

inscrição municipal 14915  
contribuinte MDT INDUSTRIA,COMERCIO,IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - CNPJ: 12.265.165/0001-74  
endereço RUA ANTONIO ALVES PIRES, 166 - JARDIM MIRALUZ  
telefone 1133921007  
endereço de correspondência RUA ANTONIO ALVES PIRES, 166 - JARDIM MIRALUZ - ESQUINA C/ RUA JOAO SCHEIDT Nº 717

distrito	loteamento	valor venal avaliado
01 SEDE	.	não apurado
área terreno	testada principal	valor venal
38.720,00	194,65	570.668,26
quadra RI	quota terreno	
0110	0100	

Resumo do valor total devido

	principal	correção	juros	multa	desconto	devido
Imóvel urbano - 14915	42.850,25	14.126,87	30.756,51	1.023,36	0,00	88.756,99

Resumo certidões execução fiscal

exercício	número certidão	processo	situação execução	tipo de cadastro	inscrição municipal
2019	16/2023	35708520238160092	Em execução	Imóvel urbano	14915

Extrato - Exercícios: 1993 até 2026

Imóvel urbano 14915

2019 - Imposto s/ Transm. de Bens Imóveis - Em Execução Fiscal - CERTIDÃO: 16/2023

Original (Índice de Lançamento: **Moeda corrente**, Índice de Correção: **UFM**)

parcela	vencimento	pagamento	principal	atualizações	pago	devido
1	08/10/2019		20.000,00	40.380,00	0,00	60.380,00
Total			20.000,00	40.380,00	0,00	60.380,00

2023 - Imposto Predial e Territorial Urbano - Em Dívida Ativa

Original (Índice de Lançamento: **Moeda corrente**, Índice de Correção: **UFM**)

parcela	vencimento	pagamento	principal	atualizações	pago	devido
1	19/05/2023		1.894,14	878,86	0,00	2.773,00
2	19/06/2023		1.894,12	909,73	0,00	2.803,85
3	19/07/2023		1.894,12	944,10	0,00	2.838,22
Total			5.682,38	2.732,69	0,00	8.415,07

2024 - Imposto Predial e Territorial Urbano - Em Dívida Ativa

Original (Índice de Lançamento: **Moeda corrente**, Índice de Correção: **UFM**)

parcela	vencimento	pagamento	principal	atualizações	pago	devido
1	20/05/2024		1.832,43	689,98	0,00	2.522,41
2	20/06/2024		1.832,41	647,23	0,00	2.479,64
3	22/07/2024		1.832,41	606,36	0,00	2.438,77
Total			5.497,25	1.943,57	0,00	7.440,82

2025 - Imposto Predial e Territorial Urbano - Em Dívida Ativa

Original (Índice de Lançamento: **Moeda corrente**, Índice de Correção: **UFM**)

parcela	vencimento	pagamento	principal	atualizações	pago	devido
1	23/05/2025		1.953,78	283,82	0,00	2.237,60

**Extrato - Exercícios: 1993 até 2026**

2	23/06/2025	1.953,78	274,44	0,00	2.228,22
3	23/07/2025	1.953,78	292,22	0,00	2.246,00
Total		5.861,34	850,48	0,00	6.711,82

## 2026 - Imposto Predial e Territorial Urbano

Original (Índice de Lançamento: **Moeda corrente**, Índice de Correção: **UFM**)

parcela	vencimento	pagamento	principal	atualizações	pago	devido
1	22/05/2026		1.936,44	0,00	0,00	1.936,44
2	22/06/2026		1.936,42	0,00	0,00	1.936,42
3	22/07/2026		1.936,42	0,00	0,00	1.936,42
Total			5.809,28	0,00	0,00	5.809,28

## Critérios de seleção:

Cadastro: Imóvel urbano  
Inscrição municipal: 14915  
Exercícios: 1993 até 2026  
Consultar parcelas a vencer: Sim  
Consultar parcelas pagas: Não  
Consultar parcelas isentas/imunes: Não

STM 500.2081h

celis, 13/05/2026 16:35:38

VARA DO TRABALHO DE IRATI-PR.

Autos *AT Sum 00243-14.2020*

**AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO**

Aos *vinte e seis* dias do mês de *Julho* do ano de dois mil e vinte e dois, à ..... eu, **Oficial de Justiça Avaliador Federal**, em cumprimento ao mandado nº *97.ec.04* passado a favor de *Pedro B. Camargo* contra *M.D.T. Indústria LTM* para pagamento da importância constante do presente e depois de cumpridas as formalidades legais, procedi à penhora e avaliação dos seguintes bens: *Um imóvel urbano sob n.º 100, quadra n.º 119, situada em Tambituba, bairro Ped. Marabá, na R. Antônio A. Pires, com área de 37,720 m², matrícula sob n.º 3039, de C.R.T. de Tambituba, contendo cinco barracos de alvenaria/pro-moldado medindo até 252 m² de área construída cada um, um escritório móvel/alvenaria com 77 m² e uma casa alvenaria de 80 m². Valor R\$ 7.744.000,00.* Tudo para garantia da referida dívida. Para constar, lavrei o presente.

**José Carlos Lopes**  
Oficial de Justiça Avaliador Federal

**AUTO DE DEPÓSITO**

Aos *vinte e seis* dias do mês de *Julho* do mesmo ano do auto de penhora supra, depois de realizada esta, fiz o depósito dos bens penhorados em mãos do sr. *LUÍZ DE PAULA FREITAS* RG..... residente e domiciliado à ..... o qual, como fiel depositário, se obriga a não abrir mão dos mesmos sem autorização do MM. Juiz Titular, sob as penas da lei. Feito assim o depósito, para constar, lavrei o presente, que assino com o depositário.

**José Carlos Lopes**  
Oficial de Justiça Avaliador Federal

Depositário

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que intimei o executado para, querendo, no prazo de cinco dias, apresentar embargos, a partir desta data, tendo  recebido ( ) recusado contrafé.

Em *26/07/2022*

**José Carlos Lopes**  
Oficial de Justiça Avaliador Federal

